

## Proc. Administrativo 1.163/2024

---

**De:** Anizio S. - SEMFI-DFIN

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 08/03/2024 às 09:59:33

**Setores (CC):**

EXEC

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-DFIN

### Solicitação de aquisição de 1 Smartphone

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade **a aquisição de 1 smartphone com as seguintes especificação abaixo, para atendimento das demandas no departamento financeiro:**

**Quantidade: 1 - Smartphone**

**Especificação mínima:**

- Memória RAM: 4 GB ou superior.
- Dispositivo desbloqueado.
- Tela Full HD 6.5", ou superior.
- Possuir no mínimo 2 câmeras traseiras de 50Mpx/2Mpx, ou superior.
- Câmera frontal de 13Mpx, ou superior.
- Processador Octa-Core de 2GHz, ou superior.
- Bateria de 5000mAh, ou superior.
- Memória interna de 128GB, ou superior.
- Tecnologia 5G.

—  
**Anizio Marcelino Dos Santos**  
*Secretario de Finanças*

**Anexos:**

Especificacao\_tec.xlsx

Especificacao\_Tecnica\_minima.pdf

### Especificação Técnica mínima:

- Memória RAM: 4 GB ou superior.
- Dispositivo desbloqueado.
- Tela Full HD 6.5", ou superior.
- Possuir no mínimo 2 câmeras traseiras de 50Mpx/2Mpx, ou superior.
- Câmera frontal de 13Mpx, ou superior.
- Processador Octa-Core de 2GHz, ou superior.
- Bateria de 5000mAh, ou superior.
- Memória interna de 128GB, ou superior.
- Tecnologia 5G.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 826E-E243-51C9-E375

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANIZIO MARCELINO DOS SANTOS (CPF 240.XXX.XXX-49) em 08/03/2024 09:59:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 08/03/2024 10:13:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/826E-E243-51C9-E375>

**Proc. Administrativo 1- 1.163/2024**

**De:** Anizio S. - SEMFI-DFIN

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 08/03/2024 às 16:34:03

Larissa Cassiane Coelho Raimundo - SET.COMPRAS

—  
**Anizio Marcelino Dos Santos**  
*Secretario de Finanças*

**Proc. Administrativo 2- 1.163/2024**

**De:** Larissa R. - SET.COMPRAS

**Para:** SEMFI-DFIN - Divisão de Finanças

**Data:** 08/03/2024 às 16:38:46

Memorando 088/2024 - aquisição de 1 smartphone (Academia de Saúde)

SEGUE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UM SMARTPHONE PARA A ACADEMIA DE SAÚDE.

—

**Larissa Cassiane Coelho Raimundo**

*Encarregada Q. de Pessoal / setor de compras*

## Memorando 088/2024

---

**De:** Clodoaldo A. - SMS

**Para:** SET.COMPRAS - Setor de Compras Prefeitura

**Data:** 08/03/2024 às 16:23:19

**Setores envolvidos:**

SMS, SET.COMPRAS

### **aquisição de 1 smartphone (Academia de Saúde)**

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a aquisição de 1 smartphone com as seguintes especificação abaixo, para atendimento das demandas na Academia de Saúde:

Quantidade: 1 - Smartphone

Especificação mínima:

Memória RAM: 4 GB ou superior.  
Dispositivo desbloqueado.  
Tela Full HD 6.5", ou superior.  
Possuir no mínimo 2 câmeras traseiras de 50Mpx/2Mpx, ou superior.  
Câmera frontal de 13Mpx, ou superior.  
Processador Octa-Core de 2GHz, ou superior.  
Bateria de 5000mAh, ou superior.  
Memória interna de 128GB, ou superior.  
Tecnologia 5G.

—  
*Clodoaldo Paulo de Andrade*  
ADMINISTRAÇÃO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A64-0A56-0DD4-C82F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 08/03/2024 17:16:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0A64-0A56-0DD4-C82F>

**Proc. Administrativo 3- 1.163/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SET.COMPRAS - Setor de Compras Prefeitura

**Data:** 11/03/2024 às 14:51:34

Orçamentos

**Anexos:**

20240117152007Ata\_da\_Sessao.pdf

53242\_Cotacao\_24\_03\_08\_13\_59\_42.pdf

MAPA\_DE\_PRECOS.pdf

Smartphone\_Motorola\_Moto\_G54\_5g\_128GB\_KaBuM.pdf

\_var\_www\_html\_rionegro\_atende\_net\_temp\_WCO\_PNCP\_Edital\_edital\_385\_2023\_3085\_documento.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Anizio Marcelino Dos Santo...	11/03/2024 14:54:17	1Doc ANIZIO MARCELINO DOS SANTOS CPF 240.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FF1A-C26D-26CA-5E31**



MUNICIPIO DE MIRASSOL  
MIRASSOL-SP

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 251/2023

Processo Administrativo Nº 471/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LARISSA DIAS

Data de Publicação: 22/12/2023 15:53:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/12/2023 12:44:25	CADASTRO DE PROPOSTA	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI
24/12/2023 12:47:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI
24/12/2023 14:22:51	CADASTRO DE PROPOSTA	VALENCY TRADE SERVICE LTDA
26/12/2023 20:44:42	CADASTRO DE PROPOSTA	50.998.809 JAIR CORNELIO DA SILVA NETO
26/12/2023 20:45:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	50.998.809 JAIR CORNELIO DA SILVA NETO
27/12/2023 08:36:04	CADASTRO DE PROPOSTA	FACCHINI & VOLPI LTDA
27/12/2023 16:07:19	CADASTRO DE PROPOSTA	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
27/12/2023 16:20:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
28/12/2023 11:44:24	CADASTRO DE PROPOSTA	BIANCA DACAL LOPES 46810273832
28/12/2023 11:45:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BIANCA DACAL LOPES 46810273832
28/12/2023 17:27:49	CADASTRO DE PROPOSTA	50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO
28/12/2023 17:38:02	CADASTRO DE PROPOSTA	46.316.566 WESLLEY LOPES DE CARVALHO LIMA
28/12/2023 18:26:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	46.316.566 WESLLEY LOPES DE CARVALHO LIMA
28/12/2023 20:37:38	CADASTRO DE PROPOSTA	FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA
28/12/2023 20:51:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA
29/12/2023 01:09:30	CADASTRO DE PROPOSTA	CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 159288058-45
29/12/2023 06:22:27	CADASTRO DE PROPOSTA	48.404.409 MARCEL GOBATTO MARQUES
29/12/2023 08:06:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	48.404.409 MARCEL GOBATTO MARQUES
29/12/2023 08:20:19	CADASTRO DE PROPOSTA	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
29/12/2023 08:25:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 159288058-45
29/12/2023 08:47:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FACCHINI & VOLPI LTDA
29/12/2023 08:59:12	CADASTRO DE PROPOSTA	L. L. MALKUT LTDA
29/12/2023 11:21:43	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia! A fase de disputa tem duração de 06 horas e seu encerramento é automático pelo Portal BLL. Tenham muita atenção aos lances ofertados! Se houver oferta errada, cada participante poderá efetuar o próprio CANCELAMENTO DO LANCE, contudo UMA ÚNICA VEZ DENTRO DE 15 SEGUNDOS após a oferta. Se a disputa for encerrada e o LANCE ERRADO for vencedor, só será possível a DESCLASSIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE. Lembrando que os lances são de responsabilidade de cada participante.		
29/12/2023 16:33:28	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante L. L. MALKUT LTDA adicionou o arquivo ab17d8dd8e4c48d8956da4f2a6c57c0c.pdf aos documentos complementares		
08/01/2024 09:03:18	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 159288058-45 adicionou o arquivo f514f1f08f4d496b97f8ad77ff63d2d2.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Un	Marca: Motorola	Modelo: G51
Descrição: CELULAR SMARTPHONE NOVO, COM CONJUNTO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CÂMERAS NA PARTE DE TRÁS DO APARELHO, TELA DE NO MÍNIMO 6,4" COM RESOLUÇÃO FHD, PROCESSADOR OCTA-CORE, 4GB DE MEMÓRIA, 128GB PARA ARMAZENAMENTO, COM TECNOLOGIA 5G, WI-FI, DUAL CHIP, CARREGADOR DE BATERIA, FONE DE OUVIDO E GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO OBJETO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 999,00		Valor Total: 999,00



**MUNICÍPIO DE MIRASSOL  
MIRASSOL-SP**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI	074	23.002.732/0001-16	1.400,00	999,00		Sim
2 50.998.809 JAIR CORNELIO DA SILVA	075	50.998.809/0001-22	1.300,00	1.030,00	3,10	Sim
3 48.404.409 MARCEL GOBATTO	125	48.404.409/0001-08	1.285,95	1.040,00	0,97	Sim
4 53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO	068	53.088.755/0001-56	1.280,00	1.165,00	12,02	Sim
5 BIANCA DACAL LOPES 46810273832	013	35.136.978/0001-60	1.285,00	1.196,00	2,66	Sim
6 VALENCY TRADE SERVICE LTDA	083	36.895.360/0001-46	1.286,00	1.222,33	2,20	Sim
7 FACCHINI & VOLPI LTDA	136	51.948.778/0001-68	1.285,95	1.249,99	2,26	Sim
8 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	102	15.412.998/0001-09	1.280,00	1.250,00	0,00	Sim
9 FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO	115	34.396.138/0001-73	1.285,95	1.284,00	2,72	Sim
10 50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA	134	50.648.979/0001-87	1.285,00	1.285,00	0,08	Sim
11 46.316.566 WESLEY LOPES DE	047	46.316.566/0001-28	1.285,95	1.285,90	0,07	Sim
12 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	055	49.287.699/0001-01	1.285,95	1.285,95	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
L. L. MALKUT LTDA	147	20.393.199/0001-72	1.285,95	998,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

22/12/2023 15:53:02	<b>PUBLICADO</b>					
22/12/2023 18:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
29/12/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
29/12/2023 09:09:17	<b>DISPUTA</b>					
29/12/2023 09:09:17	<b>LANCE</b>	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 055)				<b>1.285,95</b>
29/12/2023 09:09:17	<b>LANCE</b>	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA				<b>1.280,00</b>
29/12/2023 09:09:17	<b>LANCE</b>	50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO (PARTICIPANTE				<b>1.285,00</b>
29/12/2023 09:09:17	<b>LANCE</b>	46.316.566 WESLEY LOPES DE CARVALHO LIMA (PARTICIPANTE 047)				<b>1.285,95</b>
29/12/2023 09:09:17	<b>LANCE</b>	FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 115)				<b>1.285,95</b>
29/12/2023 09:09:17	<b>LANCE</b>	CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 159288058-45 (PARTICIPANTE 074)				<b>1.400,00</b>
29/12/2023 09:09:17	<b>LANCE</b>	48.404.409 MARCEL GOBATTO MARQUES (PARTICIPANTE 125)				<b>1.285,95</b>
29/12/2023 09:09:17	<b>LANCE</b>	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 147)				<b>1.285,95</b>
29/12/2023 09:09:17	<b>LANCE</b>	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 068)				<b>1.280,00</b>
29/12/2023 09:09:17	<b>LANCE</b>	VALENCY TRADE SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 083)				<b>1.286,00</b>
29/12/2023 09:09:17	<b>LANCE</b>	50.998.809 JAIR CORNELIO DA SILVA NETO (PARTICIPANTE 075)				<b>1.300,00</b>
29/12/2023 09:09:17	<b>LANCE</b>	FACCHINI & VOLPI LTDA (PARTICIPANTE 136)				<b>1.285,95</b>
29/12/2023 09:09:17	<b>LANCE</b>	BIANCA DACAL LOPES 46810273832 (PARTICIPANTE 013)				<b>1.285,00</b>
29/12/2023 09:11:40	<b>LANCE</b>	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 068)				<b>1.275,00</b>
29/12/2023 09:12:14	<b>LANCE</b>	FACCHINI & VOLPI LTDA (PARTICIPANTE 136)				<b>1.274,00</b>
29/12/2023 09:13:02	<b>LANCE</b>	BIANCA DACAL LOPES 46810273832 (PARTICIPANTE 013)				<b>1.273,00</b>
29/12/2023 09:13:18	<b>LANCE</b>	FACCHINI & VOLPI LTDA (PARTICIPANTE 136)				<b>1.272,90</b>
29/12/2023 09:13:27	<b>LANCE</b>	BIANCA DACAL LOPES 46810273832 (PARTICIPANTE 013)				<b>1.272,00</b>
29/12/2023 09:13:40	<b>LANCE</b>	FACCHINI & VOLPI LTDA (PARTICIPANTE 136)				<b>1.271,90</b>



**MUNICIPIO DE MIRASSOL  
MIRASSOL-SP**

29/12/2023 09:14:01	LANCE	BIANCA DACAL LOPES 46810273832 (PARTICIPANTE 013)	1.271,90
29/12/2023 09:14:34	LANCE	FACCHINI & VOLPI LTDA (PARTICIPANTE 136)	1.271,89
29/12/2023 09:14:55	LANCE	46.316.566 WESLEY LOPES DE CARVALHO LIMA (PARTICIPANTE 047)	1.285,90
29/12/2023 09:15:26	LANCE	BIANCA DACAL LOPES 46810273832 (PARTICIPANTE 013)	1.271,80
29/12/2023 09:16:30	LANCE	FACCHINI & VOLPI LTDA (PARTICIPANTE 136)	1.271,79
29/12/2023 09:16:39	LANCE	BIANCA DACAL LOPES 46810273832 (PARTICIPANTE 013)	1.270,00
29/12/2023 09:17:58	LANCE	FACCHINI & VOLPI LTDA (PARTICIPANTE 136)	1.269,99
29/12/2023 09:18:40	LANCE	CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 159288058-45 (PARTICIPANTE 074)	1.285,93
29/12/2023 09:19:21	LANCE	BIANCA DACAL LOPES 46810273832 (PARTICIPANTE 013)	1.269,90
29/12/2023 09:20:58	LANCE	FACCHINI & VOLPI LTDA (PARTICIPANTE 136)	1.269,89
29/12/2023 09:21:27	LANCE	BIANCA DACAL LOPES 46810273832 (PARTICIPANTE 013)	1.269,88
29/12/2023 09:21:45	LANCE	FACCHINI & VOLPI LTDA (PARTICIPANTE 136)	1.269,87
29/12/2023 09:22:50	LANCE	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.250,00
29/12/2023 09:23:21	LANCE	FACCHINI & VOLPI LTDA (PARTICIPANTE 136)	1.249,99
29/12/2023 09:23:26	MENSAGEM	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Bom dia. Dispensa de 6hrs?	
29/12/2023 09:30:13	MENSAGEM	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE Bom Dia, o lances irão até as 15 horas?	
29/12/2023 09:31:12	MENSAGEM	FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 115) Bom dia! É isso mesmo, dispensa de 6hrs?	
29/12/2023 09:34:55	LANCE	BIANCA DACAL LOPES 46810273832 (PARTICIPANTE 013)	1.249,00
29/12/2023 10:18:16	LANCE	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 068)	1.248,00
29/12/2023 11:20:19	MENSAGEM	CONDUTOR Bom dia!	
29/12/2023 11:21:15	MENSAGEM	CONDUTOR A fase de disputa tem duração de 06 horas e seu encerramento é automático pelo Portal BLL. Tenham muita atenção aos lances ofertados! Se houver oferta errada, cada participante poderá efetuar o próprio CANCELAMENTO DO LANCE, contudo UMA ÚNICA VEZ DENTRO DE 15 SEGUNDOS após a oferta. Se a disputa for encerrada e o LANCE ERRADO for vencedor, só será possível a DESCLASSIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE. Lembrando que os lances são de responsabilidade de cada participante.	
29/12/2023 14:39:06	LANCE	48.404.409 MARCEL GOBATTO MARQUES (PARTICIPANTE 125)	1.247,00
29/12/2023 14:42:43	LANCE	BIANCA DACAL LOPES 46810273832 (PARTICIPANTE 013)	1.246,00
29/12/2023 14:45:25	LANCE	48.404.409 MARCEL GOBATTO MARQUES (PARTICIPANTE 125)	1.245,00
29/12/2023 14:48:43	LANCE	BIANCA DACAL LOPES 46810273832 (PARTICIPANTE 013)	1.244,00
29/12/2023 14:54:51	LANCE	48.404.409 MARCEL GOBATTO MARQUES (PARTICIPANTE 125)	1.243,00
29/12/2023 14:55:21	LANCE	BIANCA DACAL LOPES 46810273832 (PARTICIPANTE 013)	1.242,00
29/12/2023 14:55:47	LANCE	VALENCY TRADE SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.242,00
29/12/2023 14:56:06	LANCE	VALENCY TRADE SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.241,00
29/12/2023 14:56:13	LANCE	BIANCA DACAL LOPES 46810273832 (PARTICIPANTE 013)	1.240,00
29/12/2023 14:57:29	LANCE	VALENCY TRADE SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.239,00
29/12/2023 14:57:40	LANCE	48.404.409 MARCEL GOBATTO MARQUES (PARTICIPANTE 125)	1.200,00
29/12/2023 14:58:25	LANCE	VALENCY TRADE SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.222,00
29/12/2023 14:59:01	LANCE	BIANCA DACAL LOPES 46810273832 (PARTICIPANTE 013)	1.199,00
29/12/2023 15:00:10	LANCE	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 068)	1.197,00
29/12/2023 15:00:51	LANCE	BIANCA DACAL LOPES 46810273832 (PARTICIPANTE 013)	1.196,00
29/12/2023 15:01:09	LANCE	48.404.409 MARCEL GOBATTO MARQUES (PARTICIPANTE 125)	1.180,00
29/12/2023 15:02:08	LANCE	50.998.809 JAIR CORNELIO DA SILVA NETO (PARTICIPANTE 075)	1.179,00



**MUNICIPIO DE MIRASSOL  
MIRASSOL-SP**

29/12/2023 15:02:16	LANCE	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 068)	1.175,00
29/12/2023 15:02:30	LANCE	50.998.809 JAIR CORNELIO DA SILVA NETO (PARTICIPANTE 075)	1.170,00
29/12/2023 15:03:04	LANCE	FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 115)	1.284,00
29/12/2023 15:03:24	LANCE	48.404.409 MARCEL GOBATTO MARQUES (PARTICIPANTE 125)	1.100,00
29/12/2023 15:04:41	LANCE	50.998.809 JAIR CORNELIO DA SILVA NETO (PARTICIPANTE 075)	1.095,00
29/12/2023 15:05:01	LANCE	48.404.409 MARCEL GOBATTO MARQUES (PARTICIPANTE 125)	1.090,00
29/12/2023 15:05:02	LANCE	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 068)	1.169,00
29/12/2023 15:05:11	LANCE	50.998.809 JAIR CORNELIO DA SILVA NETO (PARTICIPANTE 075)	1.080,00
29/12/2023 15:05:16	LANCE	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 147)	1.167,97
29/12/2023 15:05:25	LANCE	48.404.409 MARCEL GOBATTO MARQUES (PARTICIPANTE 125)	1.050,00
29/12/2023 15:05:41	LANCE	50.998.809 JAIR CORNELIO DA SILVA NETO (PARTICIPANTE 075)	1.045,00
29/12/2023 15:06:03	LANCE	48.404.409 MARCEL GOBATTO MARQUES (PARTICIPANTE 125)	1.040,00
29/12/2023 15:06:15	LANCE	50.998.809 JAIR CORNELIO DA SILVA NETO (PARTICIPANTE 075)	1.030,00
29/12/2023 15:09:01	LANCE	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 147)	1.010,00
29/12/2023 15:09:03	LANCE	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 068)	1.165,00
29/12/2023 15:09:10	LANCE	CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 159288058-45 (PARTICIPANTE 074)	999,00
29/12/2023 15:09:11	LANCE	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 147)	999,97
29/12/2023 15:09:16	LANCE	L. L. MALKUT LTDA (PARTICIPANTE 147)	998,00
29/12/2023 15:09:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. L. MALKUT LTDA	
29/12/2023 15:09:18	HABILITAÇÃO		
02/01/2024 16:02:26	EM ADJUDICAÇÃO		
02/01/2024 16:03:41	ADJUDICADO		
02/01/2024 16:03:47	HOMOLOGADO		
08/01/2024 08:31:16	EM ADJUDICAÇÃO		
08/01/2024 08:39:57	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	CONDUTOR	
		L. L. MALKUT LTDA desclassificado. Motivo: O ORNECEDOR APRESENTOU UMA MARCA DE CELULAR (SAMSUNG) NA PRIMEIRA PROPOSTA E OUTRA MARCA (XIAOMI) NA SEGUUNDA PROPOSTA, O QUE NÃO É PERMITIDO. TENTAMOS CONTATO VIA EMAIL E TELEFONE COM O FORNECEDOR PARA POSSÍVEL ENTREGA DA MARCA OFERTADA NA PRIMEIRA PROPOSTA, MAS SEM SUCESSO. POR ESSE MOTIVO ESTAMOS O DESCLASSIFICANDO DO LOTE!!!	
08/01/2024 08:39:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O detentor da melhor oferta é CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 159288058-45	
08/01/2024 08:56:32	MENSAGEM	CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 159288058-45	
		Irei enviar a proposta atualizada!!	
08/01/2024 08:56:39	MENSAGEM	CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 159288058-45	
		bom dia!	
08/01/2024 08:58:12	MENSAGEM	CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 159288058-45	
		Só reforçando, o primeiro colocado então desclassificado(L. L. MALKUT LTDA), também não atenderia ao edital pois o aparelho ofertado(SAMSUNG a14) não oferece a tecnologia 5G.	
08/01/2024 09:04:30	ADJUDICADO		

**CONDUTOR: LARISSA DIAS**



MUNICIPIO DE MIRASSOL  
MIRASSOL-SP





## Relatório de Cotação: cotação smartphone

Pesquisa realizada em 08/03/2024 13:22:51

Relatório gerado no dia 08/03/2024 13:59:46 (IP: 177.152.159.71)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: smartphone 5g 128gb 4 gb dual chip

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 8	2	R\$ 1.348,68 (un)	-	R\$ 1.348,68	R\$ 2.697,36

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Ventania	MDV-432023-Processo dispensa	19/10/2023	R\$ 1.400,00
2	MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA	54-2023-SÃO MANOEL DO PARANÁ-PR	20/09/2023	R\$ 1.297,36
Valor Unitário				R\$ 1.348,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.348,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.348,68

Valor Global: R\$ 2.697,36

### Detalhamento dos Itens

Assinado por 1 pessoa: ANIZIO MARCELINO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FF1A-C26D-26CA-5E31> e informe o código FF1A-C26D-26CA-5E31



Preço Estimado: R\$ 1.348,68 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 1.348,68      Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.348,68

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	smartphone 5g 128gb 4 gb dual chip	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 1.400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> Município de Ventania	<b>Data:</b> 19/10/2023 14:50
<b>Objeto:</b> Aquisição de 02 (dois) aparelhos celulares para a Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, sendo 01 (um) aparelho celular para uso exclusivo para o Posto Avançado da Agência do Trabalhador locada nesta secretaria e 01 (um) aparelho para uso exclusivo para os serviços do Conselho Tutelar.	<b>Modalidade:</b> Processo dispensa
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> SMARTPHONE 5G 128GB 4 GB DUAL CHIP - SMARTPHONE 5G 128GB 4 GB DUAL CHIP	<b>Identificação:</b> MDV-432023-Processo dispensa
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> 177.92.1.11:7474/transparencia/licitacao
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> UNIT
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.251.482/0001-65 *VENCEDOR*	OLIVEIRA E DINIZ CRUZETTA LTDA	R\$ 1.400,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 1.297,36

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA	<b>Data:</b> 20/09/2023 09:00
<b>Objeto:</b> FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> APARELHO CELULAR SMARTPHONE 128GB Aparelho Celular Smartphone, com no mínimo 128gb de armazenamento interno, cor prata ou preto, resolução da tela em fhd, tamanho mínimo da tela de 6,6?, tecnologia de internet mínima de 5g, sistema operacional android, c - APARELHO CELULAR SMARTPHONE 128GB Aparelho Celular Smartphone, com no mínimo 128gb de armazenamento interno, cor prata ou preto, resolução da tela em fhd, tamanho mínimo da tela de 6,6?, tecnologia de internet mínima de 5g, sistema operacional android, capacidade de 2 chips (Dual Chip), com câmera traseira e frontal de ótima qualidade, reconhecimento facial ou digital, com garantia mínima de 01 ano, com conectividade de wi-fi e bluetooth, processador mínimo octa-core, e velocidade do processador de no mínimo 2.6ghz.	<b>Identificação:</b> 54-2023-SÃO MANOEL DO PARANÁ-PR
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	<b>Quantidade:</b> 3
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.725.824/0001-39 *VENCEDOR*	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 1.151,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		

Assinado por 1 pessoa: ANIZIO MARCELO DOS SANTOS Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FF1A-C26D-26CA-5E31 e informe o código FF1A-C26D-26CA-5E31



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.106.657/0001-33	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	R\$ 1.240,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
26.732.482/0001-68	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS	R\$ 1.250,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
47.400.801/0001-08	WEB TECNOLOGIA	R\$ 1.297,36
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R\$ 1.435,18
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
37.338.161/0001-08	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.435,50
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 2.500,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		

Assinado por 1 pessoa: ANIZIO MARCELINO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FF1A-C26D-26CA-5E31> e informe o código FF1A-C26D-26CA-5E31







## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Ventania/PR  
177.92.1.11:7474/transparencia/licitacoes

Data: 07/03/2024 09:36:40

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Bolsa de Licitações e Leilões  
<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 20/02/2024 15:13:33

Acessar a fonte [aqui](#)

Assinado por 1 pessoa: ANIZIO MARCELINO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FF1A-C26D-26CA-5E31> e informe o código FF1A-C26D-26CA-5E31



INTERESSADO: Prefeitura municipal de Rio Bom.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES PARA SECRETARIA DE SAÚDE E FINANCEIRA DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO													
				FONTE DE COLETA ORÇAMENTO									
				EDITAL MUNICÍPIO DE RIO NEGRO CNPJ: 76.002.641/0001- 47		BANCO DE PREÇOS - Município de Ventania e São Manoel do Paraná		MUNICIPIO DE MIRASSOL-PR CNPJ: 46.612.032/0001- 49		KABUM S.A. (KABUM) CNPJ: 05.570.714/0001- 59			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	TOTAL	MEDIA
1	Especificação mínima:  Memória RAM: 4 GB ou superior. Dispositivo desbloqueado. Tela Full HD 6.5", ou superior. Possuir no mínimo 2 câmeras traseiras de 50Mpx/2Mpx, ou superior. Câmera frontal de 13Mpx, ou superior. Processador Octa-Core de 2GHz, ou superior. Bateria de 5000mAh, ou superior. Memória interna de 128GB, ou superior. Tecnologia 5G.	UN	2	R\$ 1.606,45	R\$ 3.212,90	R\$ 1.348,68	R\$ 2.697,36	R\$ 998,00	R\$ 1.996,00	R\$ 988,38	R\$ 1.976,76	R\$ 9.883,02	R\$ 2.470,76
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>												<b>R\$ 2.470,76</b>	
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Anizio Marcelino dos Santos													
FONTE DE PREÇOS COLETADOS: <b>ORÇAMENTOS INLOCO</b>													
METODOLOGIA: MÉDIA													
PREÇO DE REFERÊNCIA: Média													
DATA: 11 DE MARÇO DE 2024.													

Assinado por 1 pessoa: ANIZIO MARCELINO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FF1A-C26D-26CA-5E31> e informe o código FF1A-C26D-26CA-5E31





Faça **LOGIN** ou  
crie seu **CADASTRO**

DEPARTAMENTOS

MONTE  
SEU PC

OFERTA  
DO DIA

LANÇAMENTOS

PC  
GAMER

OPENBOX

SEJA  
PRIME  
CARTÃO  
KABUM!

BAIXE  
O APP

GIFT  
CARD

Você está em: Celular & Smartphone > Smartphones > Motorola > Moto G > **Código: 499195**

### Smartphone Motorola Moto G54 5g, 128GB, 4GB RAM, Câmera Dupla, Azul - Pays0046br



☆☆☆☆☆ (0)



Vendido e entregue por: **CARREFOUR** | **Em estoque**

**R\$ 988,38**

**COMPRAR**

À vista no PIX com até **10% OFF**

**R\$ 1.098,20**

Em até 10x de **R\$ 109,82** sem juros no cartão  
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

[Ver mais opções de pagamento](#)

#### PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: **Motorola**



- 1
- 2
- 3
- 4
- 5



#### Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

**OK**

[Não lembro meu CEP](#)



**R\$ 799,99**



**R\$ 799,90**



**R\$ 1.098,20**

Descrição do produto

Informações Técnicas



**Smartphone  
Motorola Moto G54  
5g, 128GB, 4GB...**

**R\$ 988,38**

Descrição do produto

Informações Técnicas



imersão incrível!

o moto g54 conta uma tela ips fhd+ de alta qualidade e com uma taxa de atualização de 120hz, que é uma resolução ótima para você maratonar a sua série preferida! E com toda essa potência, claro que a motorola não deixou de pensar na bateria, que contém 5000 mah, que agregam em horas e horas de vídeos e jogatina sem parar! Além disso, ele possui resolução de 2400x1080 pixels, e com a incrível tecnologia hdr10+, que proporciona imagens ainda mais nítidas e com qualidade surpreendente!

performance excelente!

possui um design compacto, porém é um aparelho de muita potência! Ele conta com um processador octa core, armazenamento de 128 gb e 4 gb ram, que te possibilita instalar os melhores aplicativos e jogos da atualidade. Além de possuir também o mais atualizado sistema operacional do mercado, que é o android 13, que te permite um excelente desempenho. E sem contar que ele possui uma tecnologia de conexão incrível, portando o bluetooth na versão 5.3, que permite conexão com outros dispositivos que possuam bluetooth também, com ainda mais rapidez e eficiência.

## ! INFORMAÇÕES TÉCNICAS

### Garantia do Fornecedor

3 Meses

### Peso:

340 gramas (bruto com embalagem)



**Smartphone  
Motorola Moto G54  
5g, 128GB, 4GB...**

**R\$ 988,38**

Descrição do produto

Informações Técnicas



## KaBuM! News

Receba ofertas

Qual é o seu nome?

Seu e-mail?

**CADASTRAR**

### Departamentos

- Hardware
- Celular e Smartphone
- Periféricos
- Teclado e Mouse
- Computadores
- Placa de Vídeo
- Monitores
- Consoles e Games
- Áudio
- TV
- Eletrrodomésticos
- Eletrportáteis
- Smart Home
- Ferramentas
- Ar e Ventilação



**Smartphone  
Motorola Moto G54  
5g, 128GB, 4GB...**

**R\$ 988,38**

Descrição do produto

Informações Técnicas



Escritório

Energia

Serviços Digitais

## Novidades e Promoções

Seja Prime

Black Friday

Mega Maio

Julho Gamer

Pix

Cartão KaBuM!

Oferta do dia

Gift Card KaBuM!

Openbox

Super Máquina

Seleção Ninja

Tecnologia 5G

Venda seus produtos

Monte seu PC Gamer

## Compra Segura

Garantia Estendida e Roubo + Quebra Acidental

## Institucional

Sobre o KaBuM!

Políticas do Site e Marketplace

Políticas de Cookies

Políticas de Privacidade

Trabalhe Conosco

Código de Defesa do Consumidor

Exerça seus Direitos de Privacidade

Código de Conduta e Ética

Canal Ninja



**Smartphone  
Motorola Moto G54  
5g, 128GB, 4GB...**

**R\$ 988,38**

Descrição do produto

Informações Técnicas



## Minha Conta

Meus Pedidos

Cadastrar ou Remover Newsletter

## Mídias sociais

## Baixe os aplicativos



## Atendimento

Horário de atendimento:

08:00 às 20:00 -

Segunda a Sábado,

horário de Brasília

(Exceto domingo e feriados)

Endereço:

Rua Carlos Gomes, 1321 -

9º andar - Centro

Limeira/SP - CEP: 13480-010

### Central SAC:

(11) 3777-7502

### E-mail:

faleconosco@kabum.com.br

## Chat:

INICIAR ATENDIMENTO



**Smartphone  
Motorola Moto G54  
5g, 128GB, 4GB...**

**R\$ 988,38**

Descrição do produto

Informações Técnicas



fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL. Clique aqui e veja as políticas de nossa empresa.

Assinado por 1 pessoa: ANIZIO MARCELINO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FF1A-C26D-26CA-5E31> e informe o código FF1A-C26D-26CA-5E31







**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023**

(Processo Administrativo n.º 322/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por **ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Artigo 27 – Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal n.º 3274/2023, do Manual Simplificado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Negro adequado à Lei Federal Lei 14.133/2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: quinta-feira, 05 de outubro de 2023**

**Horário: 08:30h**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) – UASG: 987.823**

## 1. DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CELULAR SMARTPHONE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Código Reduzido: 31

Itens: 1

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito – GAP

Unidade: 003 - Assessoria de Comunicação – Ac

Ação: 2006 - Assessoria de Relações Públicas e Imprensa

Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 1208

Itens: 1

Órgão: 18 - Controle Interno – CI

Unidade: 001 - Gabinete de Assessoramento – Ga

Ação: 2076 - Serviço de Administração Geral - Controle Interno

Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 42

Itens: 1 Órgão: 03 - Procuradoria Geral do Município – PGM

Unidade: 001 - Procuradoria do Município – Prm

Ação: 2065 - Manutenção da Procuradoria Jurídica

Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 904

Itens: 1

Órgão: 12 - Secretaria M de Assistência Social – SAS

Unidade: 003 - Fundo Mun. de Assistência Social – Fmas

Ação: 2097 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Vínculo: 10004 - GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMÍLIA E CAD.ÚNICO

Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 1363

Itens: 1

Órgão: 12 - Secretaria M de Assistência Social – SAS

Unidade: 005 - Fundo Direitos Criança e do Adoles-fmdca

Ação: 6010 - Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Vínculo: 00880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA  
Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 950

Itens: 1

Órgão: 12 - Secretaria M de Assistência Social – SAS

Unidade: 005 - Fundo Direitos Crianca e do Adoles-fmdca

Ação: 6010 - Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 557

Itens: 1

Órgão: 10 - Sec. de Agricult. e Meio Ambiente – SAMA

Unidade: 001 - Gabinete de Assessoramento – Ga

Ação: 2093 - Serviço de Administração Geral - Agricultura e Meio Ambiente

Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 604

Itens: 1

Órgão: 10 - Sec. de Agricult. e Meio Ambiente – SAMA

Unidade: 004 - Fundo M. Des. e Cons. Flor. – Fundeflor

Ação: 2038 - Manutenção do FUNDEMA

Vínculo: 10080 - SANEAMENTO BÁSICO 1% DA RECEITA OPERACIONAL DA SANEPAR

Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 427

Itens: 1

Órgão: 07 - Sec. Munic de Cultura e Turismo – SECTUR

Unidade: 001 - Gabinete de Assessoramento – Ga

Ação: 2026 - Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo

Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 334

Itens: 1

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação – SMED

Unidade: 004 - Departamento de Infra Estrutura – Die

Ação: 2105 – Administração

Vínculo: 00103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 1444

Itens: 1

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação – SMED

Unidade: 002 - Depto de Educ. Perman. e Profis. – Depp

Ação: 2017 - Ensino Fundamental

Vínculo: 00104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO

Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 1446

Itens: 1

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação – SMED

Unidade: 004 - Departamento de Infra Estrutura – Die

Ação: 2110 - Educação infantil/Pré-Escola

Vínculo: 00104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO

Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 622 I

Itens: 1

Órgão: 11 - Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS

Unidade: 001 - Gabinete do Gestor – Ga

Ação: 2039 - Gestão do SUS

Vínculo: 00303 - SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)

Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 994

Itens: 1

Órgão: 13 - S.M.Obras,Serv Urbanos e Habitação-SOSUH

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal

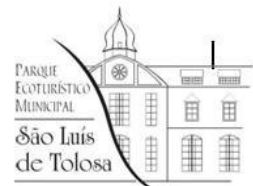




**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Unidade: 001 - Gabinete de Assessoramento – Ga  
Ação: 2051 - Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos  
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)  
Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 102

Ítems: 1

Órgão: 05 - Secret Municipal de Administração – SADM

Unidade: 001 - Gabinete de Assessoramento – Ga

Ação: 2010 - Serviço de Administração Geral – Administração

Vínculo: 00501 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico os interessados previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema de compras do Governo Federal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil. Será realizada em sessão pública on-line, conforme condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

3.2 Para participação neste Pregão as empresas, além de disporem por seus próprios meios, recursos, materiais tecnológicos necessários ao acesso do sistema eletrônico, deverão:

3.3 atender a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos quanto ao objeto, à documentação e demais exigências;

3.4 Estar devidamente credenciadas no sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br), portal de Compras do Governo Federal, por meio do sítio eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para acesso ao sistema eletrônico, os licitantes poderão seguir o tutorial disponível na plataforma do pregão eletrônico do [compras.gov.br](http://compras.gov.br) ou acessar o link: [PREGÃO ELETRÔNICO PELA LEI N.º 14.133/2021 | MANUAL | VISÃO FORNECEDOR \(www.gov.br\)](#)

3.5 Possuir registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.6 Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá manifestar em campo próprio, que cumpre os requisitos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências deste Edital.

3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e a proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/2021.

3.8 Não poderão participar desta licitação:

3.8.1 Pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.8.2 A empresa ou sociedade estrangeira;

3.8.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade contratante ou como agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.8.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.5 Pessoa física ou jurídica que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores as condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.8.6 empresas declaradas impedidas para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei 14.133/2021.

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

3.8.7 empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV da Lei 14.133/2021.

3.8.8 suspensos de participar em licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rio Negro, nos termos do art. 156 III § 4º da Lei 14.133/2021.

3.8.9 O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo os autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.10 Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou a empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador acionista ou detentor de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.8.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor do anteprojeto e a empresa que se referem os itens 3.8.9 e 3.8.10, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.12 Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação ou de execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art 9º da Lei 14.133 de 2021.

3.8.13 Entidades empresariais que estejam em falência e concordata, concurso de credores, em processo de dissolução total ou parcial.

3.9 Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

3.9.1 estar em nome da licitante, com único número de CNPJ

3.9.2 estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor

3.9.3 ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br, incluindo-se a proposta com o objeto ofertado e preço, bem como, os documentos de habilitação.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O licitante deverá credenciar-se previamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) para utilização do Sistema Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

4.2 O credenciamento será realizado mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico; qualquer fato que possa comprometer o sigilo ou a segurança deverá ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema eletrônico, para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 A licitante responsabilizar-se á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

#### 5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 Os interessados em participar desta licitação deverão acessar esse sítio, mediante utilização de chave de acesso e senha privativa da licitante, o sistema de compras do governo federal para encaminhar a sua proposta comercial exclusivamente por meio eletrônico, onde conste a descrição do objeto/item a que se refere, bem como, as seguintes informações:

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal

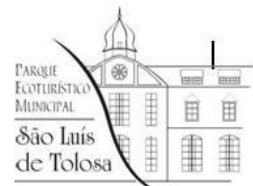




## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

5.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

5.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), que atendem aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei 14.133/2021.

5.6 Para fins de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art 48 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para fins de obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei 14.133 de 2021, para agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar 123/2006.

5.7 É vedada qualquer forma de identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

5.8 O cadastramento das propostas iniciar-se á no momento em que for publicado o Edital no sistema [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), no PNCP e no diário oficial dos Municípios, e encerra-se automaticamente na data e hora marcada para abertura da sessão.

5.9 Antes de inserir a proposta comercial, o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema compras eletrônicas:

5.9.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital, bem como, de que a proposta apresentada compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.9.2 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição.

5.9.3 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.9.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.9.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133 de 2021.

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

5.9.6 A sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou de microempreendedor para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.9.7 A falsidade da declaração de que trata os itens acima, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.10 até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar a proposta anteriormente apresentada.

5.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até abertura da sessão pública.

5.12. NO CASO DE ALGUMA INCONSISTÊNCIA NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, **DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, será aberta automaticamente pelo sistema.

6.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta melhor classificada.

6.3 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6 A hipótese de exclusão da proposta implica retirada da licitante da participação do certame

6.7 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.8 A partir da abertura da sessão pública até o encerramento da fase de lances, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes somente poderá ocorrer através do sistema eletrônico, mediante a utilização do campo próprio para a troca de mensagens (chat).

6.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 A licitante será imediatamente informada pelo sistema do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.

6.11 O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL DE CADA ITEM**, de acordo como o critério de disputa fixado conforme condições específicas deste edital. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão.

6.12 Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitando o intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir melhor oferta.

6.14 Para a formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

6.14.1 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixo para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.15 A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

6.16 O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que comprometa, restrinja ou fruste o caráter competitivo do certame, mediante comunicação eletrônica enviada via sistema;

6.17 A hipótese de exclusão da proposta implica retirada da licitante da participação do certame.

6.18 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$100,00 (Cem reais)**.

6.19 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.20 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.21 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.22 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.23 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.24 Caso ocorra a desconexão e permanecer por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes no sítio eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) através de mensagem enviada pelo pregoeiro no chat.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Encerrada a etapa competitiva de lances, o sistema identificará, em coluna própria, para fins do direito de preferência estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas ou empresas de pequeno porte participantes.

7.2 Caso a proposta de menor preço não seja de uma microempresa, o sistema fará uma comparação entre a proposta da primeira colocada e as propostas das microempresas ou empresas de pequeno porte, na ordem de classificação.

7.3 A proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrar na faixa de 5% (cinco) por cento acima da proposta de menor preço, é considerada empatada com a primeira colocada e terá o direito de encaminhar, no prazo de 05 (cinco) minutos, para fins de desempate, uma última oferta, obrigatoriamente em valor menor do que a primeira colocada, sob pena de decadência do direito de preferência.

7.3.1 A convocação e o controle do prazo para o exercício desse direito de preferência serão automaticamente pelo sistema.

7.3.2 Caso desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará para o exercício desse direito, na ordem de classificação, enquanto necessário, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que também se encontrem na condição de empate.

7.4 Ocorrendo proposta de desempate de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema disponibilizará a nova classificação das propostas para fins de aceitação do pregoeiro.

7.5 Na hipótese de empate, após a fase de lances, entre propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de 5% (cinco por cento) acima da primeira classificada, o sistema fará um sorteio eletrônico entre tais, definindo automaticamente a ordem de convocação para o exercício do direito de preferência de oferta de desempate.

7.6 Não havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte na faixa de até 5% acima do menor preço obtido na fase de lances, ou não havendo êxito no procedimento de desempate, prevalecerá a classificação inicial.

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

7.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.8 O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso com vistas à obtenção de melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.8.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.9 Na fase de aceitação das propostas, o Pregoeiro solicitará o envio de anexos, via sistema [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (convocação em anexo), relativamente ao último lance ofertado, e também solicitará apenas ao fornecedor cuja proposta esteja em primeiro lugar o envio da proposta adequada aos valores do lance final ou da negociação. Os anexos terão por objetivo a comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital e/ou demonstrativo de composição de preços.

**7.9.1 O proponente deverá anexar JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA: Catálogo Ilustrativo, com ilustrações/foto do equipamento discriminando as dimensões dos equipamentos, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica e todas as informações necessárias para avaliar se os equipamentos propostos atendem as necessidades.**

7.10 O prazo para envio dos arquivos da proposta ajustada ao último lance ou negociação será, em horário de expediente, de até 02 (duas) horas.

7.11 O pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e desclassificará a proposta que:

7.11.1 contiver vício insanável;

7.11.2 não obedecer às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;

7.11.3 apresentar preços inexequíveis ou acima do estimado para a contratação;

7.11.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento convocatório, desde que insanável;

7.11.5 Será desclassificada a proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, ou que o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que não atenda ao descritivo constante do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, independente do descritivo da plataforma do Pregão Eletrônico.

7.11.6 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.11.7 Em casos de serviços de engenharia, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.11.7.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.11.7.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha de custos.

7.11.7.3 No caso de serviços de engenharia, serão considerados inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.11.7.4 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal



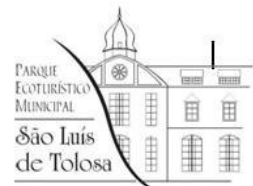




## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

7.12 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos.

7.12.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.12.2 Havendo necessidade de complementação da proposta atualizada, o pregoeiro solicitará via chat, e convocará, abrindo o prazo de 02 horas para envio da proposta com as complementações necessárias.

7.13 Na hipótese de a proposta ou lance de menor valor não serem aceitos ou se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta de lance que atenda ao edital.

### 8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme art 14 da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5. Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

8.1.5.1. Seja declarada inidônea em qualquer esfera do Governo;

8.1.5.2. Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta no âmbito desse município;

8.2 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133 de 2021 e manual do município.

8.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN 3/2018, art 4º § 1º e art 6º §4º)

8.4 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, será consultado o rol de documentos anexados para identificar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação, sendo assim, poderão ser consultados os sítios oficiais emissoras de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que estejam desatualizados. (IN 3/2018, art 7º, caput).

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

8.7 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação. (IN 3/2018, art 7º § único)

8.8 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser reaberto ou prorrogado por igual período por decisão do pregoeiro.

8.9 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com preço ou percentual de desconto.

8.10 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente serão feitas em relação ao licitante vencedor.

8.11 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

8.12 Após a extintos os prazos de envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em razão de diligência. (Art 64 Lei 14133/21 e IN 73/22 art 39, § 4º)

8.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo definido na cláusula 7.10.

8.15 Os licitantes **que não estiverem com as certidões atualizadas** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão incluir a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, NO MOMENTO QUE FOR SOLICITADO PELO PREGOEIRO nas condições seguintes:

### 8.16 Habilitação jurídica:

8.16.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.16.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.16.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.16.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.16.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, da Instrução Normativa nº 81, de 10/06/2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

8.16.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.16.8 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal

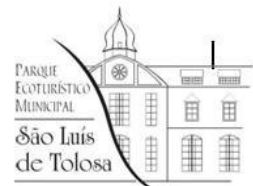




## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

8.16.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.16.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 8.17. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.17.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

8.17.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

8.17.4. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;

8.17.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;

8.17.7. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.17.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

### 8.18 Qualificação Técnica

8.18.1. Não se aplica

### 8.19. Qualificação Econômico Financeira:

8.19.1. **Certidão Negativa de Feitos sobre Falência** com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da abertura do processo licitatório, ou dentro da vigência quando esta estiver indicada no próprio documento, esta deverá estar disponível no SICAF ou anexada à plataforma COMPRASGOV, quando solicitada.

8.20 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.20.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.22. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.25. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo de no mínimo **10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

9.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.3. A recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

### 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados, sempre pela autoridade competente.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 11. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o Termo Contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

### 12. DO PREÇO

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

### 13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela

15.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

15.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.

15.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $ED = I \times N \times VP$ , onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

15.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

15.5. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, cometer as seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, previsto no artigo 5º da Lei 12.846/2013.

16.2 Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa;

III impedimento de licitar e contratar;

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

16.3 Na aplicação das sanções previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, as razões e documentos apresentados, a gravidade da falta, seus efeitos sobre as atividades administrativas e institucionais e o interesse público decorrente, bem como, os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplica-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156 “caput”, da Lei 14.133/2021.

### 17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, até 29/09/2023, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A **impugnação** poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licita.rionegro@gmail.com](mailto:licita.rionegro@gmail.com) ou [licitação.mun@gmail.com](mailto:licitação.mun@gmail.com), ou no site da prefeitura através do link [RIO NEGRO DIGITAL \(atende.net\)](http://RIO NEGRO DIGITAL (atende.net)), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário – CEP 83880-000, Departamento de Licitações e/ou Protocolo Central.

17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, ou seja, até 29/09/2023, por meio eletrônico ou protocolados no endereço indicado no Edital.

17.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

18.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e **rionegro.atende.net**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

18.11.2. ANEXO II - Minuta do Contrato

18.11.3. ANEXO III - Justificativa pela não Exclusividade para Microempresa ou Empresa de Pequeno

Porte

18.11.4. ANEXO IV - Modelo de proposta comercial

Rio Negro - PR, 19 de setembro de 2023.

**JAMES KARSON VALERIO**  
Prefeito Municipal

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2023**

(Processo Administrativo n.º 322/2023)

**1. DO OBJETO**

1.1. **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CELULAR SMARTPHONE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário
1	42,00	UN	SMARTPHONE 5G; Tela de no mínimo 6.4 polegadas; Processador Octa-Core 2,0 Ghz e 2,4GHz; Memória Interna 128GB com possibilidade de expansão; Memória RAM de no mínimo 4GB; Bateria de no mínimo 5000mAh; Câmera Frontal de no mínimo 13.0MP e Câmera Traseira de no mínimo 48 MP; Dual SIM; Bluetooth; 5G Wi-Fi. Cor Preto; Acompanhado de cabos e acessórios.	1.606,4500

**NO CASO DE ALGUMA INCONSISTÊNCIA NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**2. VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 67.470,90 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos).**

2.1 Os preços unitários e totais máximos, por item, foram obtidos a partir de pesquisa de preços e os valores que os compuseram podem ser observados no portal da transparência do Município através do link: <https://rionegro.atende.net/>

**Clicando em: Portal da Transparência ---> Suprimentos ---> Compras---> Licitações gerais --- Inserir dados do processo no filtro de pesquisa**

**3. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

3.1. O licitante vencedor deve executar o objeto, conforme programação e solicitação prevista no contrato de prestação de serviços.

**3.2. Prazo de entrega:** Em até 30 (trinta) dias após emissão da ordem de compra

**3.3. Local de entrega:** Prédio da Prefeitura de Rio Negro, sito à: Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro/PR, CEP 83880-000;

**3.4. Condições de execução:** O produto deverá ser novo, possuir garantia do fabricante e manuais em língua portuguesa.

3.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, caso não estejam de acordo será efetivada a aplicação das penalidades.

3.7. Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante aceite apostado na NF.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações da Contratante;
- 4.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.6. Efetuar o pagamento do ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no termo de referência.
- 4.7. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 5.1.6. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

### 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

### 7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Rio Negro - PR, 19 de setembro 2023.

**JAMES KARSON VALERIO**  
Prefeito Municipal

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal







**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

**ANEXO II  
(MINUTA CONTRATO)**

**CONTRATO N.º Número do Instrumento Contratual/Ano do Instrumento Contratual  
Ref.: Pregão Eletrônico N.º 086/2023**

CONTRATO DE <fornecimento > QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A  
EMPRESA Nome do Fornecedor

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ....., inscrito no CPF/MF sob n.º ....., a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **Nome do Fornecedor**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Nome do Logradouro**, n.º **Número do Imóvel**, na cidade de **Nome da Cidade/Sigla do UF**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **Número do CNPJ/CPF**, neste ato representada por, **Nome do Representante da Contratada**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **CPF do Representante da Contratada** a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Descrição da Modalidade **Número da Modalidade /Ano do Processo** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CELULAR SMARTPHONE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unitário
1	42,00	UN	SMARTPHONE 5G; Tela de no mínimo 6.4 polegadas; Processador Octa-Core 2,0 Ghz e 2,4GHz; Memória Interna 128GB com possibilidade de expansão; Memória RAM de no mínimo 4GB; Bateria de no mínimo 5000mAh; Câmera Frontal de no mínimo 13.0MP e Câmera Traseira de no mínimo 48 MP; Dual SIM; Bluetooth; 5G Wi-Fi. Cor Preto; Acompanhado de cabos e acessórios.	1.606,4500

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico **85/2023**, Termo de Referência, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA VALOR CONTRATUAL**

2.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ **Valor total por fornecedor (2 casas decimais) (Valores Totais Fornecedor Extenso)**.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal/fatura, através de quitação de boleto, que deverá ser encaminhado ao município conforme o consumo efetivamente realizado, comprovado através de fatura e ou outro documento comprobatório dos serviços realizados.

3.1.1A fatura deverá ser emitida e entregue com no mínimo 20(vinte) dias antes do seu vencimento.

3.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

3.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.

3.4. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $ED = I \times N \times VP$ , onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

3.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

3.5.1. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados:

Código Reduzido: 31

Itens: 1

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito – GAP

Unidade: 003 - Assessoria de Comunicação – Ac

Ação: 2006 - Assessoria de Relações Públicas e Imprensa

Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Subelemento: 34490520600000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 1208

Itens: 1

Órgão: 18 - Controle Interno – CI

Unidade: 001 - Gabinete de Assessoramento – Ga

Ação: 2076 - Serviço de Administração Geral - Controle Interno

Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Subelemento: 34490520600000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 42

Itens: 1 Órgão: 03 - Procuradoria Geral do Município – PGM

Unidade: 001 - Procuradoria do Município – Prm

Ação: 2065 - Manutenção da Procuradoria Jurídica

Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Subelemento: 34490520600000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 904

Itens: 1

Órgão: 12 - Secretaria M de Assistência Social – SAS

Unidade: 003 - Fundo Mun. de Assistência Social – Fmas

Ação: 2097 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Vínculo: 10004 - GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMÍLIA E CAD.ÚNICO

Subelemento: 34490520600000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 1363

Itens: 1

Órgão: 12 - Secretaria M de Assistência Social – SAS

Unidade: 005 - Fundo Direitos Criança e do Adoles-fmdca

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal

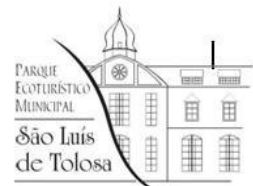




## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Ação: 6010 - Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Vínculo: 00880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA  
Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 950

Itens: 1

Órgão: 12 - Secretaria M de Assistência Social – SAS  
Unidade: 005 - Fundo Direitos Crianca e do Adoles-fmdca  
Ação: 6010 - Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)  
Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 557

Itens: 1

Órgão: 10 - Sec. de Agricult. e Meio Ambiente – SAMA  
Unidade: 001 - Gabinete de Assessoramento – Ga  
Ação: 2093 - Serviço de Administração Geral - Agricultura e Meio Ambiente  
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)  
Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 604

Itens: 1

Órgão: 10 - Sec. de Agricult. e Meio Ambiente – SAMA  
Unidade: 004 - Fundo M. Des. e Cons. Flor. – Fundeflor  
Ação: 2038 - Manutenção do FUNDEMA  
Vínculo: 10080 - SANEAMENTO BÁSICO 1% DA RECEITA OPERACIONAL DA SANEPAR  
Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 427

Itens: 1

Órgão: 07 - Sec. Munic de Cultura e Turismo – SECTUR  
Unidade: 001 - Gabinete de Assessoramento – Ga  
Ação: 2026 - Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo  
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)  
Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 334

Itens: 1

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação – SMED  
Unidade: 004 - Departamento de Infra Estrutura – Die  
Ação: 2105 – Administração  
Vínculo: 00103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB  
Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 1444

Itens: 1

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação – SMED  
Unidade: 002 - Depto de Educ. Perman. e Profis. – Depp  
Ação: 2017 - Ensino Fundamental  
Vínculo: 00104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO  
Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 1446

Itens: 1

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação – SMED  
Unidade: 004 - Departamento de Infra Estrutura – Die  
Ação: 2110 - Educação infantil/Pré-Escola  
Vínculo: 00104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO  
Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 622 I

Itens: 1

Órgão: 11 - Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS  
Unidade: 001 - Gabinete do Gestor – Ga  
Ação: 2039 - Gestão do SUS  
Vínculo: 00303 - SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)  
Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 994

Itens: 1

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal

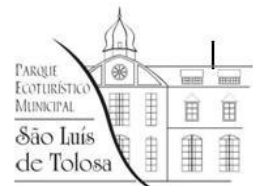




## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Órgão: 13 - S.M.Obras, Serv Urbanos e Habitação-SOSUH  
Unidade: 001 - Gabinete de Assessoramento - Ga  
Ação: 2051 - Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos  
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)  
Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

Código Reduzido: 102

Itens: 1

Órgão: 05 - Secret Municipal de Administração - SADM  
Unidade: 001 - Gabinete de Assessoramento - Ga  
Ação: 2010 - Serviço de Administração Geral - Administração  
Vínculo: 00501 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
Subelemento: 3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - O preço global para a execução do objeto será fixo.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO EXECUÇÃO:

**3.2. Prazo de entrega:** Em até 30 (trinta) dias após emissão da ordem de compra

**3.3. Local de entrega:** Prédio da Prefeitura de Rio Negro, sito à: Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro/PR, CEP 83880-000;

**3.4. Condições de execução:** O produto deverá ser novo, possuir garantia do fabricante e manuais em língua portuguesa.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, caso não estejam de acordo será efetivada a aplicação das penalidades.

6.5. Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante aceite apostado na NF.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações do Contratante:
- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 7.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei n.º 8.078, de 1990](#));

8.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

8.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15 Cumprir, além dos postulados legais viatuagentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.19 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêner.

8.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E/OU INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1 Por atos ilícitos cometidos na licitação ou na execução do contrato, o Município, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “II”, “III” e “VII” do artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave; (art 156 § 4º, Lei 14.133/2021);

c) **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X e XII do artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como, os incisos II, III e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. (art 156, § 5º da Lei 14.133/2021).

d) **Multa**: A sanção de multa de 5% (cinco por cento) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) O valor da multa aplicada poderá ser quitada espontaneamente em favor do contratante, compensada ou inscrita em dívida ativa.

f) Certificado, pela Secretaria interessada e/ou fiscal do contrato, o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei 14.133 de 2021.

9.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante. (art 156 § 9º Lei 14.133/2021).

9.3 Demais sanções previstas na legislação aplicável.

### CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei Federal

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137, da Lei n.º 14.133/2021.

### CLÁUSULA ONZE – DA GARANTIA

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos das razões constantes do Estudo Técnico Preliminar. (art 96 Lei 14.133/2021).

### CLÁUSULA DOZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA TREZE – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência da contratação é 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, **PODENDO SER PRORROGADO.**

### CLÁUSULA QUATORZE – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUINZE – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

15.1. A gestão deste contrato, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, ficará a cargo do(a) Sr.(a) LISANDRO JOSE LORENA PINTO;

15.2. Caberá ao fiscal do contrato Sr. (a) JULIANA KARINE RUSKE, e em caráter substitutivo ao fiscal suplente Sr. (a) JOHN TAI BAUER, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, nos termos da Instrução Normativa C. I. n.º 05/2020.

### CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 14.133/2021 e da legislação aplicável à espécie.

### CLÁUSULA DEZESETE - DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, Data da Assinatura.

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
**Prefeito Municipal**

**Nome do Representante da Contratada**

Nome do Fornecedor

#### **FISCAIS:**

\_\_\_\_\_  
JULIANA KARINE RUSKE  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
JOHN TAI BAUER  
Fiscal Suplente do Contrato

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
LISANDRO JOSE LORENA PINTO  
Secretária Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
THIAGO GUSTAVO P. WORMS  
Secretário Municipal da Fazenda

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 322/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2023**

**JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Em atendimento ao artigo 49 da Lei Complementar nº. 123/2006, justifica-se a não realização da exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela não existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados no porte estabelecido sediados dentro da Microrregião Geográfica Rio Negro ou também conhecida como Microrregião 39; a qual abrange as cidades de: Agudos do Sul, Campo do Tenente, Piên, Quitandinha, Rio Negro e Tijucas do sul. Tal região foi definida na Lei Municipal Complementar 027/2016 em seu artigo 28 § 3º, sendo sua classificação e delimitação dada pelo IBGE e IPARDES.

A constatação da quantidade de fornecedores competitivos foi possível por meio de consulta ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), plataforma na qual fornecedores interessados em participar do processo deverão estar cadastrados. Na plataforma pesquisando pela linha de fornecimento igual/similar ao objeto do edital não foi encontrado o número mínimo de 3 (três) fornecedores cadastrados e enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte dentro da região pré-estabelecida.


Sendo assim, de acordo com a alínea II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006, conclui-se pela não realização da exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para este Pregão.

**REFERÊNCIAS:**

Lei Municipal Complementar 027/2016

Lei Complementar 123/2006. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Municípios abrangidos pela Microrregião 39: <http://www.ipardes.gov.br>

  
PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO em 20/09/2023 11:50:26  
**JAMES KARSON VALERIO**  
Prefeito Municipal

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal







MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(em papel personalizado da empresa)

AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR  
PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/202\_\_.  
PROCESSO N° \_\_\_/202\_\_.

PROPONENTE:

N.º CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

PESSOA PARA CONTATOS:

TELEFONES:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Nº C/C: \_\_\_\_\_

Senhor (a) Pregoeiro (a),

Apresentamos nossa proposta de preços para o presente processo licitatório:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1							

Valor total: **XX.XXX,XX** (valor por extenso).

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua apresentação. (Obs.: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:	
Endereço completo:	
CPF:	
Cart. Ident. nº:	
Expedido por:	
Cargo/Função:	
Data de Nascimento:	
Email:	
Telefone:	

Local e data Nome e assinatura do responsável legal



Assinado por NEY MANOEL  
SAMPAIO 988.031.749-15 em  
20/09/2023 15:51:49

NEY MANOEL SAMPAIO  
OAB/PR 63.298

JAMES KARSON VALERIO  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF1A-C26D-26CA-5E31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANIZIO MARCELINO DOS SANTOS (CPF 240.XXX.XXX-49) em 11/03/2024 14:54:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FF1A-C26D-26CA-5E31>

**Proc. Administrativo 4- 1.163/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 11/03/2024 às 14:57:47

Segue para Parecer Juridico

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

## Proc. Administrativo 5- 1.163/2024

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 11/03/2024 às 15:02:07

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-DFIN, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SET.COMPRAS

### Solicitação de aquisição de 1 Smartphone

#### PARECER JURÍDICO

**Processo Licitatório nº 1163/2024.**

**Dispensa de Licitação**

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Dispensa de Licitação para **aquisição de 1 smartphone com as seguintes especificação abaixo, para atendimento das demandas no departamento financeiro**, conforme especificações contidas no processo.

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

É o relatório.

#### **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e

ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação .

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Dispensa De Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 11/03/2024.

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico**

—  
**Henrique Germano Delben**

*assessor jurídico*

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5D25-824F-2E84-2DC4> e informe o código 5D25-824F-2E84-2DC4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D25-824F-2E84-2DC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 11/03/2024 15:02:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5D25-824F-2E84-2DC4>

**Proc. Administrativo 6- 1.163/2024**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 11/03/2024 às 15:02:45

**Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB** segue para dotação

—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*



## Proc. Administrativo 7- 1.163/2024

---

**De:** Talissa F. - SEMFI-CONTAB

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 11/03/2024 às 15:19:33

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-DFIN, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SET.COMPRAS

### Solicitação de aquisição de 1 Smartphone

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

—

**Talissa Amanda da Silva Felipeto**  
*Chefe de Divisão Orçamentaria*

**Anexos:**

DOTACAO\_ORCAMENTARIA\_2\_.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 SMARPHONES PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.**

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1246</b>	<b>03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.06.00.00</b>	<b>0</b>
<b>1247</b>	<b>06.0110.30100142.107.000.4.4.90.52.06.00.00</b>	<b>303</b>

Rio Bom, 11 de Março de 2024.

Setor de Contabilidade  
Conforme dotação acima existe condição financeira.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EF5-AC51-F9F8-A144

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 11/03/2024 15:19:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5EF5-AC51-F9F8-A144>

**Proc. Administrativo 8- 1.163/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 11/03/2024 às 15:54:55

Edital

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

EDITAL\_COMPLETO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	11/03/2024 15:55:07	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Moisés Jose de Andrade	11/03/2024 15:57:38	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1E59-2F3C-F976-8624**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043)3468  
1123

e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

### **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2024** **PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2024**

Torna público que o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, estado de Paraná, por meio da Secretaria de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com amparo no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 112 /2023 e demais legislação aplicável.

#### **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

**As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico**

**De 12/03/2024 as 08:30 horas**

**Até 15/03/2024 as 08:30 horas**

#### **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES**

**De 15/03/2024 as 08:30 horas**

**Até 15/03/2024 as 14:30 horas**

#### **LOCAL: PLATAFORMA BNC**

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília-DF**.

Recursos Financeiros/Orcamentários:

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1246</b>	<b>03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.06.00.00</b>	<b>0</b>
<b>1247</b>	<b>06.0110.30100142.107.000.4.4.90.52.06.00.00</b>	<b>303</b>

#### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHO CELULAR SMARTPHONE 128GB PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será, conforme especificações constantes do **Anexo I**.

**1.2.1.** Havendo mais de um item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

### **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba\_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043)3468  
1123

e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma Bolsa Nacional de compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

**2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma Bolsa Nacional de compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura de RIO BOM a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

### **2.2. Participação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.3.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.3.2.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

h) Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos ter-





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

### **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043)3468  
1123

e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

mos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

i) Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

j) Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Paraná, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. A observância das vedações supramencionadas é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, estará sujeita às penalidades cabíveis.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

**3.5.1. PREÇO UNITÁRIO** proposto **MARCA/MODELO** de acordo com o Edital, com a inclusão de todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

### **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba\_65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043)3468  
1123

e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**3.6. Na proposta física; que deverá ser anexada no portal eletrônico no item “Documentos” – “Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ”** deverá conter os seguintes elementos:

**3.6.1.** Razão Social, endereço, CNPJ, e-mail e telefone de contato;

**3.6.2.** Número do Processo e do Pregão;

**3.6.3.** Descrição dos serviços/objetos licitados cotados pela licitante;

**3.6.4. PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM DO LOTE** em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico ou Projeto Executivo, quando o caso, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

## **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das **08:30HR** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo condutor do processo para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado automaticamente após decorrido **06** (seis) horas de disputa.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será definido pelo condutor do processo, se o caso.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real,







## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

### **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043)3468  
1123

e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o período de **06** (seis) horas de disputa, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.5.1.** contiver vícios insanáveis;

**5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

### **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043)3468  
1123

e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

### **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba\_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043)3468  
1123

e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.**

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de Paraná (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>); e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**6.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora.

**6.2.1.1.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação, devendo responder através do “chat” eventuais pedidos de esclarecimentos.

**6.2.2.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC.

**6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos de habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

### **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043)3468  
1123

e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, como Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. O Aceite da Ordem de Fornecimento, ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**7.2.1.** referido documento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.2.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.2.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa)** dias, prorrogável con-forme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que praticar um dos atos elencados no art. 155 da referida lei.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

### **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043)3468  
1123

e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**8.2.1. Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI, VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

**8.2.4.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

### **8.3. Multa:**

a) **Moratória de 1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021 e;

b) **Compensatória de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**8.3.1.** No caso de extinção unilateral do contrato a aplicação de multa de mora e compensatória serão cumulativas, além da possibilidade de aplicação de outras sanções.

**8.4.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

**8.4.1.** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com multa (art. 156, §7º).

**8.4.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15** (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

**8.4.3.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:**

**9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;**

**9.2.2. fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

### **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043)3468  
1123

e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**9.2.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.**

9.3. O disposto nos subitens “9.2.1” e “9.2.3” poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

**9.4. No caso do subitem “9.2.2”, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.**

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de **Brasília-DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

9.15 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações,





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

### **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043)3468  
1123

e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.16. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.16.1. **ANEXO I** – Descrição sumária do objeto;

9.16.2. **ANEXO II** – Documentação exigida para Habilitação;

9.16.3. **ANEXO III** - Termo de Referência.

9.16.4.

RIO BOM/PR, 11 de março de 2024.

**Moises jose de Andrade**  
Prefeito Municipal

**Jose Carlos de Paula**  
Agente de Contratação  
Portaria 002/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043)3468  
1123

e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO OBJETO**

**1.OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO CELULAR SMARTPHONE 128GB PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.**

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CELULAR SMARTPHONE NOVO, COM CONJUNTO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) CÂMERAS TRASEIRAS DE 50MPX/2MPX E 1(UMA) FONTAL OU SUPERIOER, TELA DE NO MÍNIMO 6,5” COM RESOLUÇÃO FHD, PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2GHZ, OU SUPERIOR, 4GB DE MEMÓRIA, 128GB PARA ARMAZENAMENTO, BATERIA DE NO MÍNIMO 5.000MAH, COM TECNOLOGIA 5G, WI-FI, DUAL CHIP, CARREGADOR DE BATERIA, E GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO OBJETO.	02	R\$ 1.235,38	R\$ 2.470,76

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1E59-2F3C-F976-8624> e informe o código 1E59-2F3C-F976-8624







## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

### **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043)3468  
1123

e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

## **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**NOTA: Os documentos exigidos para habilitação deverão ser do mesmo CNPJ do estabelecimento da licitante cadastrado no Portal Eletrônico BNC que efetivamente irá executar o objeto da presente dispensa, sob pena de irrevogável inabilitação do participante.**

### **1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**1.1 No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI:** Certificada a Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**1.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**1.5 No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso ([https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) ou <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>);

**2.2** prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>);

**2.3** prova de regularidade Estadual (Débitos Inscritos em Dívida Ativa);





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

### **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043)3468  
1123

e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

2.4 **prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

2.5 prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

2.7 **Microempresas ou empresas de pequeno porte: Declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)** e de que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes to-dos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra devidamente assinada pelo representante legal da empresa;

### **3 DA DOCUMENTAÇÃO SIMPLIFICADA**

3.1 No caso de contratação para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até **30** (trinta) dias da ordem de fornecimento, será exigida somente a documentação prevista no art. 8º do Decreto Municipal nº 113 /2023.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

### **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043)3468  
1123

e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

## **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM**

Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e no preço propostos, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo **CONTRATANTE**.

Os produtos serão entregues na Prefeitura de Rio Bom no setor de licitação, situado à **Avenida Curitiba, nº65, Centro, CEP 86.830-000, RIO BOM/PR**; de segunda à sexta-feira, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, responsabilizando-se pelo transporte, pagamento do frete e demais despesas para a execução do objeto;

#### **2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias.

#### **3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, a contar da data da apresentação das notas fiscais no Departamento de Finanças do **CONTRATANTE**, após atestado o recebimento pelo Departamento demandante, mediante depósitos na conta corrente a ser oportunamente informada;

2.2. Do valor da Nota Fiscal apresentada para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pelo **CONTRATANTE**:

- a) Multas previstas neste Termo;
- b) As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela **CONTRATADA**, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;
- c) Cobranças indevidas.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. São obrigações da contratada:

a) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução deste Termo;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

### **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043)3468  
1123

e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

b) Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, reconhecendo estar vinculada ao presente termo e a sua proposta, e manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação;

c) Arcar com todos os gastos e despesas decorrentes direta ou indiretamente ao efetivo atendimento ao objeto deste Termo;

d) Responsabilizar-se por todas as exigências de Órgãos competentes pertinentes ao objeto contratado;

e) Arcar com todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o objeto deste Termo, assim como com todas as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto desta autorização, até o seu cumprimento;

f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da Administração;

g) Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da respectiva comunicação, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido;

h) Prover o adequado transporte do objeto do presente Termo, nos termos da legislação vigente.

## **5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O agente público que irá receber o objeto é o Sr. Luiz Ricardo Moro da Silva, Diretor do setor de licitação, inscrito no CPF sob o nº. 093.924.09-14 e lotado neste Departamento.

## **6. O FORO**

As partes elegem o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Marilândia do Sul-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta avença.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E59-2F3C-F976-8624

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 11/03/2024 15:55:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/03/2024 15:57:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1E59-2F3C-F976-8624>

## Proc. Administrativo 9- 1.163/2024

---

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 11/03/2024 às 16:18:29

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-DFIN, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SET.COMPRAS

### Solicitação de aquisição de 1 Smartphone

Aviso de Licitação

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

**Anexos:**

aviso\_de\_recebimento\_de\_propostas.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N 008/2024  
PROCESSO LICITATORIO 022/2024**

**CONTRATANTE**

Município de Rio Bom - Paraná

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHO CELULAR SMARTPHONE 128GB PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 2.470,76** (Dois Mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e seis reais).

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 12/03/2024 as 08:30 horas

Até 15/03/2024 as 08:30 horas

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES**

De 15/03/2024 as 08:30 horas

Até 15/03/2024 as 14:30 horas

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA**

<https://www.bnc.org.br>

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO**

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br), e <https://www.bnc.org.br> ou pelo e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 11 de Março de 2024.

Moises José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - Paraná





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2883-FD89-F761-E3EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/03/2024 17:09:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-FD89-F761-E3EF>



**Proc. Administrativo 10- 1.163/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 12/03/2024 às 08:23:24

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 11- 1.163/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 12/03/2024 às 08:40:08

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Aviso\_de\_Licitacao\_Publicacao.pdf

Mural\_de\_Licitacoes\_Municipais.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO BOM**

#### Proc. Administrativo 9- 1.163/2024

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 11/03/2024 às 16:18:29

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-DFIN, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SET.COMPRAS

#### Solicitação de aquisição de 1 Smartphone

Aviso de Licitação

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

**Anexos:**

aviso\_de\_recebimento\_de\_propostas.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-FD89-F761-E3EF> e informe o código 2883-FD89-F761-E3EF





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N 008/2024  
PROCESSO LICITATORIO 022/2024**

**CONTRATANTE**

Município de Rio Bom - Paraná

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHO CELULAR SMARTPHONE 128GB PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 2.470,76** (Dois Mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e seis reais).

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 12/03/2024 as 08:30 horas

Até 15/03/2024 as 08:30 horas

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES**

De 15/03/2024 as 08:30 horas

Até 15/03/2024 as 14:30 horas

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA**

<https://www.bnc.org.br>

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO**

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br), e <https://www.bnc.org.br> ou pelo e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 11 de Março de 2024.

Moises José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - Paraná

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-FD89-F761-E3EF> e informe o código 2883-FD89-F761-E3EF





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2883-FD89-F761-E3EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/03/2024 17:09:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2883-FD89-F761-E3EF>



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	022
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHO CELULAR SMARTPHONE 128GB PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Dotação Orçamentária*	0301041220004200700044905206
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.470,76
Data Publicação Termo ratificação	12/03/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

**Proc. Administrativo 12- 1.163/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 12/03/2024 às 08:40:15

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 13- 1.163/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 15/03/2024 às 15:46:55

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

PROPOSTA\_INICIAL.pdf





**3S SECURITY**  
 CNPJ: 19.140.331/0001-55  
 Av. Higienópolis, 2677 - 3º andar - sala 01  
 Telefone: (43) 3336-7133  
 Londrina - PR - Brasil - CEP 86050-000

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR

DISPENSA ELETRONICO N° 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2024

<b>RAZÃO SOCIAL : 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA</b>						
<b>CNPJ: 19.140.331/0001-55</b>						
<b>IE: 9064739252</b>						
<b>OPTANTE SIMPLES NACIONAL : SIM</b>						
<b>ENDEREÇO : AV HIGIENOPOLIS N° 2677 SALA 01 – JARDIM GUANABARA – LONDRINA PR – CEP 86050-000</b>						
<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA : WALTER RUBEN MUNOZ – RG Q365754Q - CPF 009.512.819-09</b>						
<b>EMAIL: rose1@tellbusiness.com.br</b>						
<b>TELEFONE : (43)3024-0105 / (43)99193-0517</b>						
<b>DADOS BANCARIOS: Banco Itau – agencia : 6947 - conta corrente: 14974-3</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CELULAR SMARTPHONE NOVO, COM CONJUNTO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) CÂMERAS TRASEIRAS DE 50MPX/2MPX E 1(UMA) FONTAL OU SUPERIOER, TELA DE NO MÍNIMO 6,5” COM RESOLUÇÃO FHD, PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2GHZ, OU SUPERIOR, 4GB DE MEMÓRIA, 128GB PARA ARMAZENAMENTO, BATERIA DE NO MINÍMO 5.000MAH, COM TECNOLOGIA 5G, WI-FI, DUAL CHIP, CARREGADOR DE BATERIA, E GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO OBJETO.	SMARTPHONE XIAOMI REDMI 10 DUAL CHIP, 128GB – 4GB RAM – 5G – CAMERA QUADRUPLE 50MP-8MP-2MP-2MP-CAMERA FRONTAL DE 5MP	2	Und	1.235,00	2.470,00

R\$ 2.470,00(dois mil, quatrocentos e setenta reais)

Declaro estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que compõem, tais como as despesas com com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e qualquer outro que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Prazo de validade da proposta : 60(sessenta)dias

LONDRINA-PR,07 DE FEVEREIRO DE 2024

WALTER RUBEN  
 MUNOZ:009512  
 81909

Assinado de forma  
 digital por WALTER  
 RUBEN  
 MUNOZ:00951281909  
 Dados: 2024.03.14  
 17:02:48 -03'00'

**3S Security Tecnologia segurança e Serviços LTDA**  
**CNPJ/MF n°. 19.140.331/0001-55**  
**Walter Ruben Munoz**  
**Argentino / Casado / Empresário – Administrador**  
**RNE: V365754Q - CGPI/DIREX/DPF**  
**CPF n°. 009.512.819-09**



3S Security Tecnologia Segurança e Serviços LTDA / CNPJ: 19.140.331/0001-55

AV. Higienopolis 2677-03 Andar -Sala 01- CEP 86050-000- Londrina - PR

Fone: 43 3336-7133



## Smartphone Xiaomi Redmi 10 Dual Chip, 128GB – 4GB Ram – 5G – Camera Quadruple: 50mp+8mp+2mp+2mp – Camera Frontal de 5mp

### Informações do Produto

Marca	Xiaomi
Memória Interna	128GB
Memória RAM	4GB
Memória Externa	Suporta cartão Micro SD
Processador CPU	MediaTek MT6833 Dimensity 700 (7 nm) Octa-Core (Dual-Core de 2.2GHz + Hexa-Core de 2.0GHz)

GPU	ARM Mali-G57 MC2
Sistema Operacional	Android 12 + MIUI Global 13
Tela	6.58" Full HD+, com modo de leitura 3.0, modo de luz solar e proteção Corning Gorilla Glass
Taxa de Atualização	90Hz
Câmera	Principal Dual: Wide de 50MP f/1.8 e Depth Sensor de 2MP f/2.4 + Câmera Frontal de 5MP f/2.2
Frequência 2G	GSM: 850, 900, 1800, 1900 MHz
Frequência 3G	UMTS: 1(2100), 2(1900), 4(1700), 5(850), 8(900) MHz
Frequência 4G	FDD-LTE: 1(2100), 2(1900), 3(1800), 4(AWS), 5(850), 7(2600), 8(900), 20(800), 28(700) / TDD-LTE: 38(2600), 40(2300), 41(2500) MHz
Frequência 5G	FDD-NR: n1(2100), n3(1800), n5(850), n7(2600), n8(900), n20(800), n28(700), n38(2600), n40(2300), n41(2500), n77(3700), n78(3500) GHz

SIM Card	Dual SIM (Nano)
Bateria	5.000 mAh
Comunicação	USB-C - Conector Mini Jack 3.5mm
Conectividade Wireless	Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, banda dupla 2.4GHz e 5GHz - Bluetooth 5.1
Vídeo	Qualidade máxima de captura: Full HD
Localização	GPS - GLONASS - BeiDou - Galileo
Sensor	Impressão Digital - Proximidade - Sensor de Luz Ambiente - Acelerômetro - Bussola Eletrônica - IR Blaster
Peso Bruto	496 Gramas
Dimensões	Embalagem: 9.1 x 5.9 x 17.8 Cm
Inclui	Adaptador de Energia - Cabo USB - Capinha - Manual

**Proc. Administrativo 14- 1.163/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 15/03/2024 às 15:47:08

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

DOCUMENTOS\_DE\_HABILITACAO.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 19.140.331/0001-55	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>			C.M.C. 206.571-1
Processo nº 19755 / 2019	Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA				
Nome Fantasia				
Endereço AVENIDA HIGIENOPOLIS 2677 SALA 01 JARDIM GUANABARA				
Cidade/UF LONDRINA / PR	CEP 86.050-000	Área/m2 50	Zoneamento ZC-6	
S.F.A 194795	Início Atividade 15/10/2013			
Código( CNAE) G-4757-1/00-00	Descrição da Atividade Principal( CNAE ) Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código ( CNAE ) G-4751-2/01-00 J-6209-1/00-00	Descrição da Atividades Econômicas Secundárias ( CNAE ) Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Observação PRP1932761293 - LIBERADO SOMENTE PARA ESCRITORIO ADMINISTRATIVO. PROIBIDO ESTOQUE DE PRODUTOS E/OU MERCADORIAS NO LOCAL.				
Londrina, 08 de abril de 2019 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 20/05/2021 08:46:03.				
Código Validador: 4NB5Xc0Qg Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .				
IMPORTANTE				
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .				

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>			<b>Protocolo:</b> PRC2419806990
<b>NIRE 41208877481</b> <b>CNPJ 19.140.331/0001-55</b>		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	
<b>Endereço Completo Avenida HIGIENÓPOLIS, Nº 2677, SALA 01, JD. GUANABARA - Londrina/PR - CEP 86050-000</b>			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
307	20227365712	24/10/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20191581828	28/03/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	41208877481	28/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	41208877481	28/08/2018	TRANSFORMAÇÃO
002	20184713390	10/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
309	20170408744	15/02/2017	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
002	20160770580	29/02/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
316	20160770831	29/02/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	41600427319	29/02/2016	TRANSFORMAÇÃO
002	20155300814	26/08/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20155301225	24/08/2015	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
315	20135987474	15/10/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	41207728970	15/10/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2024, às 06:46:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5BG8DHEA**.



PRC2419806990

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA NIRE : 41208877481 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2419806850		
NIRE (Sede) 41208877481	CNPJ 19.140.331/0001-55	Data de Ato Constitutivo 15/10/2013	Início de Atividade 12/10/2013		
Endereço Completo Avenida HIGIENÓPOLIS, Nº 2677, SALA 01, JD. GUANABARA - Londrina/PR - CEP 86050-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, CÂMERAS DE SEGURANÇA, AUTOMAÇÃO, CERCA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO PREDIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONSULTORIA ELÉTRICA E COMERCIO DE COMPONENTES ELÉTRICOS, CÂMERAS, CERCA ELÉTRICA E SISTEMA DE SEGURANÇA					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI	CPF/CNPJ 010.892.619-26	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome WALTER RUBEN MUNOZ	CPF/CNPJ 009.512.819-09	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI	CPF 010.892.619-26	Término do mandato Indeterminado			
Nome WALTER RUBEN MUNOZ	CPF 009.512.819-09	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 24/10/2022			Número 20227365712	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2024, às 06:45:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X35HJ9VG.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI

1ª HABILITAÇÃO  
19/06/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
05/03/1973

4a DATA EMISSÃO  
15/07/2022

4b VALIDADE  
15/07/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
V476261V PF PR

4d CPF  
010.892.619-26

5 Nº REGISTRO  
04258607552

9 CAT. HAB.  
AB

NACIONALIDADE  
ESTRANGEIRO

FILIAÇÃO  
OSCAR VICTOR FIPIPELLI  
  
MIRTA ELENA GERMAN



7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12	9	10	11	12
ACC					D			
A			15/07/2032		D1			
A1					BE			
B			15/07/2032		CE			
B1					C1E			
C					DE			
C1					D1E			

12 OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

LOCAL  
CURITIBA, PR

ADRIANO MARCOS FURTADO  
DIRETOR GERAL - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

31748009571  
PR921964087

PARANÁ

2417506374

2417506374





3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS  
LTDA

CONTRATO SOCIAL

CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI, Argentino, da Argentina, solteiro, nascido em 05/03/1973, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina Pr., à Rua Santiago nº. 1294, Pq. Guanabara, CEP: 86050-170 portador da RG RNE V476261-V , expedida pela policia Federal CIMCRE/CGPMAF e CPF: 010.892.619-26 e GUSTAVO GABRIEL LEVIN, Argentino, natural da Argentina, solteiro, nascido em 12/06/1962, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr a Rua Nova Delhi nº. 115 – Jd. Claudia Cep nº. 86050-300, portador da Cédula de Identidade de estrangeiro RG RNE V740463-9, expedida pela policia Federal CIMCRE/CGPMAF e do CPF: 011.970.839-60 e "RESOLVEM", constituir uma sociedade empresarial limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "**3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.**", tendo sua sede e foro na cidade de Londrina - Pr, à Avenida Higienopolis nº. 2677 – sala 01 - Jardim Guanabara, Cep nº. 86050-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 12 de Outubro de 2.013.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade têm por objetivo social o ramo de "**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, CAMERAS DE SEGURANÇA, AUTOMAÇÃO, CERCA ELETRICA, MANUTENÇÃO PREDIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA E CONSULTORIA ELETRICA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS, CAMERAS , CERCA ELETRICA E SISTEMA DE SEGURANÇA**".

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, na importância total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUÓTAS	CAPITAL EM R\$
CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI	15.000	15.000,00
GUSTAVO GABRIEL LEVIN	15.000	15.000,00
TOTAL =	30.000	30.000,00



3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS  
LTDA

### CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que sejam exercidos o direito de preferência, as quotas poderão livremente ser transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios denominado de administradores, ao qual compete o uso da firma individualmente, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio na qualidade de administrador, a título de retirada pró labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em Lei a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica investidos na função de administrador da sociedade, o sócio "CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI", dispensado de prestar caução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de Dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

3S SECURITY TECNOLOGIA EM  
SERVIÇOS LTDA



CONTRATO SOCIAL


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nas omissões deste contrato e do Título II, Capítulo IV, da Lei 10406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro central desta cidade para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si seus herdeiros e sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

Londrina - Pr, 08 Outubro de 2.013.

  
CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI

  
GUSTAVO GABRIEL LEVIN

	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2013 SOB NÚMERO: 41207728970 Protocolo: 13/598746-6, DE 15/10/2013	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	

CNPJ: 19.140.331-0001-55

NIRE: 41600427319

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

WALTER RUBEN MUNOZ, Argentino, casado, sob regime de Separação de Bens Obrigatória, nascido em 06/01/1969, natural da Argentina, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V365754-Q CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF nº 009.512.819-09, residente e domiciliado em Londrina – PR, sito a Rua Luis Lerco nº 797 – casa 01, Terra Bonita, CEP: 86.047-610, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob nome, “**3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS – EIRELI**”, com sede e domicilio na a Av. Higienópolis nº 2677, Sala 01, Jardim Guanabara, CEP: 86.050-000, em Londrina – Paraná, cujo Ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. Nire 41600427319 de 29/02/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.140.331/0001-55, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato o sócio:

**CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI**, Argentino, Solteiro, nascido em 05/03/1973, natural da Argentina, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V476261-V CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF 010.892.619-26, residente e domiciliado em Londrina – PR, sito a Rua Luis Lerco nº 355 – torre 01 – apto 901, Terra Bonita, Cep: 86.047-610, Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, passando de **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS – EIRELI**, para **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:04 SOB Nº 41208877481.  
PROTOCOLO: 184839793 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803578291. NIRE: 41208877481.  
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CNPJ: 19.140.331-0001-55

NIRE: 41600427319

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade – EIRELI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Titular **WALTER RUBEN MUNOZ**, que possui inteiramente integralizado o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de 1,00 (um) real cada, vendendo e transferido para o sócio ingressante, **CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI**, já qualificado, a proporção do capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de 1,00 (um) real cada.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda nacional, que nesta data de 15/08/2018, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
WALTER RUBEN MUNOZ	50.000	50.000,00
CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:04 SOB Nº 41208877481.  
PROTOCOLO: 184839793 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803578291. NIRE: 41208877481.  
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 1.163/2024 | Anexo: DOCUMENTOS\_DE\_HABILITACAO.pdf (10/39) 103/167

CNPJ: 19.140.331-0001-55

NIRE: 41600427319

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A sociedade será administrada pelos sócios administradores já qualificados, **WALTER RUBEN MUNOZ** e **CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI**, aos os quais compete privativa individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmo dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixado anualmente pelo consenso dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:04 SOB Nº 41208877481.  
PROTOCOLO: 184839793 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803578291. NIRE: 41208877481.  
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Proc. Administrativo 1.163/2024 | Anexo: DOCUMENTOS\_DE\_HABILITACAO.pdf (11/39) 104/167



CNPJ: 19.140.331-0001-55

NIRE: 41600427319

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

**CLÁUSULA NONA** – Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.140.331/0001-55

**WALTER RUBEN MUNOZ**, Argentino, casado, sob regime de Separação de Bens Obrigatória, nascido em 06/01/1969, natural da Argentina, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V365754-Q CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF nº 009.512.819-09, residente e domiciliado em Londrina – PR, sito a Rua Luis Lerco nº 797 – casa 01, Terra Bonita, CEP: 86.047-610, e **CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI**, Argentino, Solteiro, nascido em 05/03/1973, natural da Argentina, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V476261-V CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF 010.892.619-26, residente e domiciliado em Londrina – PR, sito a Rua Luis Lerco nº 355 – torre 01 – apto 901, Terra Bonita, Cep: 86.047-610, únicos sócios da sociedade empresária, que gira sob nome, “**3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**”, com sede a Av. Higienópolis nº 2677, Sala 01, Jardim Guanabara, CEP: 86.050-000, em Londrina - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.140.331/0001-55, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que contida nas clausulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 CC.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:04 SOB Nº 41208877481.  
PROTOCOLO: 184839793 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803578291. NIRE: 41208877481.  
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

CNPJ: 19.140.331-0001-55

NIRE: 41600427319

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá a sua sede, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, á Av. Higienópolis nº 2677, Sala 01, Jardim Guanabara, CEP: 86.050-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo social sociedade será: “SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, CÂMERAS DE SEGURANÇA, AUTOMAÇÃO, CERCA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO PREDIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONSULTORIA ELÉTRICA E COMERCIO DE COMPONENTES ELÉTRICOS, CÂMERAS, CERCA ELÉTRICA E SISTEMA DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR E LOCAÇÃO DE REBOQUES, TRAILER, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, REBOQUES, TRAILER, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS COM CONDUTOR E SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES”.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade e tempo indeterminado e o início das operações sociais, para toso os efeitos, e a data do registro do instrumento constitutivo. É garantia a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa se alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda nacional, que nesta data de 15/08/2018, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:04 SOB Nº 41208877481.  
PROTOCOLO: 184839793 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803578291. NIRE: 41208877481.  
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CNPJ: 19.140.331-0001-55

NIRE: 41600427319

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
WALTER RUBEN MUNOZ	50.000	50.000,00
CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas de capital deverá notificar por escrito à sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para esta através dos demais sócios, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:04 SOB N° 41208877481.  
PROTOCOLO: 184839793 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803578291. NIRE: 41208877481.  
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 1.163/2024 | Anexo: DOCUMENTOS\_DE\_HABILITACAO.pdf (14/39) 107/167

CNPJ: 19.140.331-0001-55

NIRE: 41600427319

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade será administrada pelos sócios administradores já qualificados **WALTER RUBEN MUNOZ** e **CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI**, aos quais compete privativa individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmo dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócio estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

***Parágrafo Único*** – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixado anualmente pelo consenso dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade

**CLÁUSULA DÉCIMA** – a) O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo os Lucros a critério dos sócios ser distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:04 SOB Nº 41208877481.  
PROTOCOLO: 184839793 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803578291. NIRE: 41208877481.  
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CNPJ: 19.140.331-0001-55

NIRE: 41600427319

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for interesse da sociedade ou dos sócios remanescente.

**Parágrafo Terceiro** – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:04 SOB Nº 41208877481.  
PROTOCOLO: 184839793 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803578291. NIRE: 41208877481.  
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Proc. Administrativo 1.163/2024 | Anexo: DOCUMENTOS\_DE\_HABILITACAO.pdf (16/39) 109/167

CNPJ: 19.140.331-0001-55

NIRE: 41600427319


**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A Sociedade **SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Av. Higienópolis nº 2677, Sala 01, Jardim Guanabara, CEP: 86.050-000, declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - As Partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma para o mesmo fim, para valha na melhor forma do direito, sendo via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

Londrina - PR, 15 de Agosto de 2018.

  
WALTER RUBEN MUNOZ  
CPF: 009.512.819-09

  
CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI  
CPF: 010.892.619-26

**CARTÓRIO SARDI**  
RECONHECIMENTO NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:04 SOB Nº 41208877481.  
PROTOCOLO: 184839793 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803578291. NIRE: 41208877481.  
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.**  
 Rua Souza Naves, 2265, Jd. Patrópolis - CEP 86015-430 - Fone/Fax: (43) 3026-2728  
 web site: [www.sardi.com.br](http://www.sardi.com.br) e-mail: [cartorio@sardi.com.br](mailto:cartorio@sardi.com.br) Enildo Sardi - titular

Nº G0mKn.PATbA.LWk48, Controle: vyk22.dXWJ0

Selo Digital - [www.sardi.com.br](http://www.sardi.com.br)

Reconheço por verdadeira a assinatura de **WALTER RUBEN MUNOZ (44118), \*0059417\***

Dou fé, 17 de agosto de 2018 - 16:09:21h.



Patricia Cristina Chiriaci dos Santos -  
 escrevente

Valido somente com selo de autenticidade, qualquer emenda ou rasura será considerado tentativa de fraude

CARTÓRIO SARDI  
 9º Serviço Notarial  
 Enildo Sardi - Tabelião

**Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.**  
 Rua Souza Naves, 2265, Jd. Patrópolis - CEP 86015-430 - Fone/Fax: (43) 3026-2728  
 web site: [www.sardi.com.br](http://www.sardi.com.br) e-mail: [cartorio@sardi.com.br](mailto:cartorio@sardi.com.br) Enildo Sardi - titular

Nº r0mUK.FchYm.bLsX8, Controle: vyKwq.CLK5s

Selo Digital - [www.sardi.com.br](http://www.sardi.com.br)

Reconheço por verdadeira a assinatura de **CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI (44118), \*0059518\***

Dou fé, 20 de agosto de 2018 - 16:39:06h.



Patricia Cristina Chiriaci dos Santos -  
 escrevente

Valido somente com selo de autenticidade, qualquer emenda ou rasura será considerado tentativa de fraude

CARTÓRIO SARDI  
 9º Serviço Notarial  
 Enildo Sardi - Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:04 SOB Nº 41208877481.  
 PROTOCOLO: 184839793 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803578291. NIRE: 41208877481.  
 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 28/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**3S SECURITY**  
CNPJ: 19.140.331/0001-55  
Av. Higienópolis, 2677 - 3º andar - sala 01  
Telefone: (43) 3336-7133  
Londrina - PR - Brasil - CEP 86050-000

## DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE LTDA, ENDEREÇO COMPLETO AV HIGIENOPOLIS N° 2677 SALA 01 – JARDIM GUANABARA – LONDRINA PR – CEP 86050-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 19.140.331/0001-55, NESTE ATO REPRESENTADA PELO WALTER RUBEN MUNOZ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° V365754Q – DPF, INSCRITO NO CPF SOB O N° 009.512.819-09, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

Londrina-Pr, 14 de março de 2024

WALTER  
RUBEN  
MUNOZ:009  
51281909

Assinado de forma  
digital por WALTER  
RUBEN  
MUNOZ:00951281909  
Dados: 2024.03.14  
17:04:08 -03'00'

**3S Security Tecnologia segurança e Serviços LTDA**  
**CNPJ/MF n°. 19.140.331/0001-55**  
**Walter Ruben Munoz**  
**Argentino / Casado / Empresário – Administrador**  
**RNE: V365754Q - CGPI/DIREX/DPF**  
**CPF n°. 009.512.819-09**







**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**ARY TRISTÃO**

**Titular**

**Empregados Juramentados**

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

**CERTIDÃO**

Fl. 001/001

**Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:**

**3S SECURITY**

**CNPJ 19.140.331/0001-55**

**LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.**

**CUSTAS: R\$ 42,95**

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em  
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=8EBA8BCBA8232789107BFBDCD0A89C2E>

**Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.**

**O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 5 de Março de 2024.**

Assinado eletronicamente por

**IWERLEI BUENO MORAES**

CPF : 727.061.809-78

Dados : 2024-03-06 08:32:18

**DISTRIBUIDOR**

***Iwerlei Bueno Moraes***

Empregado Juramentado

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.140.331/0001-55  
**Razão Social:** 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVI  
**Endereço:** HIGIENOPOLIS 2677 / JARDIM GUANABARA / LONDRINA / PR / 86050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2024 a 19/03/2024

**Certificação Número:** 2024021905455084540508

Informação obtida em 27/02/2024 15:32:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90647392-52</b>	<b>19.140.331/0001-55</b>	<b>11/2013</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA</b>
Título do Estabelecimento	<b>3S SECURITY TECNOLOGIA</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>AV HIGIENOPOLIS, 2677, SALA 01 - GUANABARA - CEP 86050-000 FONE: (43) 3028-8490</b>
Município de Instalação	<b>LONDRINA - PR, DESDE 11/2013 ( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</b>

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>009.512.819-09</b>	<b>WALTER RUBEN MUNOZ</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>010.892.619-26</b>	<b>CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 05/04/2024.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
	<b>CAD/ICMS Nº 90647392-52</b>
Emitido Eletronicamente via Internet <b>06/03/2024 11:26:01</b>	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032666217-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.140.331/0001-55**

Nome: **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 19.140.331/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:41:10 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **A6B6.449A.4C39.4230**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4448819 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**  
CPF/CNPJ: 19.140.331/0001-55

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 11 de dezembro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

### Código Validador

9RF#aa4-fn0Yr

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.140.331/0001-55

Certidão nº: 3600394/2024

Expedição: 15/01/2024, às 19:33:53

Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.140.331/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAIBA  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI/PB ( FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) INSCRITA SOB CNPJ 11.400.094/0001-02, SITUADA NA RUA ANTONIO DE LUNA FREIRE N° 146 – CENTRO – MARI/PB – CEP 58.345-000, DECLARA QUE A EMPRESA 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA , INSCRITA SOB CNPJ 19.140.331/0001-55, SITUADA NA AV HIGIENOPOLIS N° 2677 – 3° ANDAR – SALA 01 – PARQUE GUANABARA – LONDRINA-PR – CEP : 86050-000, ENTREGOU O EMPREHNHO N° 5002068 – REFERENTE A 70 UND DE TABLET SAMSUNG TAB A7 LITE SM T220 32GB – NO VALOR DE R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais ) NO TOTAL.  
NOTA FISCAL N° 874, DATADA 15/12/2023.

CUMPRINDO ASSIM COM TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL.

MARI-PB 15/01/2024

**NILCÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
*Secretário Adjunto de Saúde*

Nilcélio Antonio de Oliveira  
Secretário Adjunto de Saúde  
Mari-PB



Número: 9

Folha: 1

Contém este livro 74 folhas numeradas do No. 1 ao 74 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Endereço .....: Avenida HIGIENOPOLIS, 2677

Complemento .....: SALA 01

Bairro .....: JARDIM GUANABARA

Município .....: LONDRINA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 19.140.331/0001-55

Inscrição Estadual.....: 9064739252

Registro na junta.....: 41207728970 Data registro: 15/10/2013

Inscrição Municipal.....: 2065711

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

LONDRINA, 01/01/2022

---

Responsável pela Empresa  
WALTER RUBEN MUNOZ  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 009.512.819-09

---

Técnico Contábil  
JOSÉ APARECIDO PASSONI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03951001  
CPF: 786.378.729-72

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>1.924.063,10D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.902.673,10D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.01</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>1.896.278,32D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.01.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>1.514.943,95D</b>
5	1.1.01.010.01	CAIXA GERAL	1.514.943,95D
<b>6</b>	<b>1.1.01.02</b>	<b>BANCOS</b>	<b>10,00D</b>
7	1.1.01.020.01	BANCO ITAU S/A AG. 6947 C/C 14974-3	10,00D
<b>10</b>	<b>1.1.01.04</b>	<b>TITULOS DE CAPITALIZACAO</b>	<b>381.324,37D</b>
11	1.1.01.040.01	BANCO ITAU S/A - APLIC. AUT MAIS	381.324,37D
<b>12</b>	<b>1.1.02</b>	<b>CREDITOS</b>	<b>6.394,78D</b>
<b>739</b>	<b>1.1.02.09</b>	<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	<b>6.394,78D</b>
740	1.1.02.090.11	SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR	6.394,78D
<b>51</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>21.390,00D</b>
<b>71</b>	<b>1.2.03</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>21.390,00D</b>
<b>72</b>	<b>1.2.03.01</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>21.390,00D</b>
79	1.2.03.010.08	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.390,00D

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>1.924.063,10C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>44.915,20C</b>
<b>116</b>	<b>2.1.03</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>5.606,47C</b>
<b>117</b>	<b>2.1.03.01</b>	<b>FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS</b>	<b>3.325,80C</b>
118	2.1.03.010.01	SALÁRIOS A PAGAR	3.325,80C
<b>132</b>	<b>2.1.03.04</b>	<b>FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES</b>	<b>1.078,68C</b>
133	2.1.03.040.01	PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68C
<b>134</b>	<b>2.1.03.05</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>1.201,99C</b>
136	2.1.03.050.02	FGTS A PAGAR	551,18C
137	2.1.03.050.03	INSS A PAGAR	650,81C
<b>139</b>	<b>2.1.04</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>38.858,73C</b>
<b>146</b>	<b>2.1.04.02</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUICAO</b>	<b>38.858,73C</b>
151	2.1.04.030.02	IRRF A RECOLHER	13,66C
152	2.1.04.030.03	ICMS A RECOLHER	3.117,34C
507	2.1.04.030.07	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	35.727,73C
<b>158</b>	<b>2.1.06</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>450,00C</b>
<b>166</b>	<b>2.1.06.03</b>	<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>	<b>450,00C</b>
509	2.1.06.030.00	HONORÁRIOS A PAGAR	450,00C
<b>186</b>	<b>2.4</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.879.147,90C</b>
<b>187</b>	<b>2.4.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>188</b>	<b>2.4.01.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>100.000,00C</b>
189	2.4.01.010.01	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00C
<b>198</b>	<b>2.4.02</b>	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>1.779.147,90C</b>
<b>516</b>	<b>2.4.02.03</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	<b>1.779.147,90C</b>
199	2.4.02.030.01	LUCROS ACUMULADOS	1.779.147,90C

WALTER RUBEN  
MUNOZ:00951281909  
Assinado de forma digital por WALTER RUBEN MUNOZ:00951281909  
Dados: 2023.04.12 10:49:10 -03'00'

Responsável pela Empresa  
WALTER RUBEN MUNOZ  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 009.512.819-09

JOSE APARECIDO  
PASSONI:78637872972  
Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO PASSONI:78637872972  
Dados: 2023.04.11 10:34:19 -03'00'

Técnico Contábil  
JOSÉ APARECIDO PASSONI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03951001  
CPF: 786.378.729-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.877.396,14	
RECEITA DE SERVIÇOS	70.442,20	<u>1.947.838,34</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
SIMPLES NACIONAL	(166.982,75)	<u>(166.982,75)</u>
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>		<u>1.780.855,59</u>
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>		
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	(303.024,20)	
(+) FRETES S/ COMPRAS DE MERCADORIAS	(23.487,33)	<u>(326.511,53)</u>
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>		<u>1.454.344,06</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
13º SALÁRIO	(2.572,46)	
FÉRIAS	(1.885,29)	
FGTS	(2.634,35)	
PRO-PABORE	(14.544,00)	
SALÁRIOS	(28.875,98)	<u>(50.512,08)</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS C/ VENDAS</b>		
CARTORIO / AUTENTICAÇÕES	(496,07)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.805,87)	
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	(150,00)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(2.649,00)	
MATERIAL DE CONSUMO	(1.942,69)	
MANUTENÇÃO SITE	(1.000,00)	
SISTEMAS E SOFTWARE	(14.478,12)	
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES	(512,10)	
TAXA JUNTA COMERCIAL DO PARANA	(704,40)	<u>(23.738,25)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(6.760,00)	<u>(6.760,00)</u>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
DESPESAS BANCARIAS	(1.941,06)	<u>(1.941,06)</u>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		
RENDIMENTO APLICAUTOMATICA C/CORRENTE	2.137,90	<u>2.137,90</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO</b>		<u>1.373.530,57</u>
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>		
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(4.181,16)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(145,89)	<u>(4.327,05)</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>1.369.203,52</u>

WALTER RUBEN  
MUNOZ:00951281909  
Assinado de forma digital por WALTER RUBEN MUNOZ:00951281909  
Dados: 2023.04.12 10:49:47 -03'00'

Responsável pela Empresa  
WALTER RUBEN MUNOZ  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 009.512.819-09

JOSE APARECIDO  
PASSONI:78637872972  
Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO PASSONI:78637872972  
Dados: 2023.04.11 10:33:33 -03'00'

Técnico Contábil  
JOSÉ APARECIDO PASSONI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03951001  
CPF: 786.378.729-72

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2022	2021
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.360.440,94	821.762,15
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.369.203,52	775.678,79
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	2.729.644,46	1.597.440,94
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(950.496,56)	(237.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(950.496,56)	(237.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.779.147,90	1.360.440,94

Responsável pela Empresa  
WALTER RUBEN MUNOZ  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 009.512.819-09

Técnico Contábil  
JOSÉ APARECIDO PASSONI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03951001  
CPF: 786.378.729-72

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.902.673,10 + 0,00	42,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	44.915,20 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	1.902.673,10	42,36
	Passivo Circulante	44.915,20	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	1.924.063,10	42,84
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	44.915,20 + 0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	44.915,20 + 0,00	0,02
	Ativo	1.924.063,10	

Responsável pela Empresa  
WALTER RUBEN MUNOZ  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 009.512.819-09

Técnico Contábil  
JOSÉ APARECIDO PASSONI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03951001  
CPF: 786.378.729-72

## Notas Explicativas

- Contexto Operacional

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o Nº 19.140.331/0001-55, constituída em 15/10/2013, tributada pelo regime do Simples Nacional, com ramo de atividade “Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação”, com sede no município de Londrina, no estado do Paraná.

- Política Contábil e Base de Preparação

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidas no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis, dos preceitos da legislação e princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 ou TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, o qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

- Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (moeda vigente).

- Declaração de Conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade e acordo com a adoção da resolução do CFC 1.418/12 item 26 e 39 do NBC ITG 1000 ou TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

- Determinação do Resultado

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei. Nº 10.406/2002 e demais legislações previstas aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC ITG 1000 ou TG 1000.

---

Responsável pela Empresa  
WALTER RUBEN MUNOZ  
CPF: 009.512.819-09  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

---

Técnico Contábil  
JOSÉ APARECIDO PASSONI  
CPF: 786.378.729-72  
CRC-PR03951001



**Número: 9****Folha: 74**

Contém este livro 74 folhas numeradas do No. 1 ao 74 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Endereço .....: Avenida HIGIENOPOLIS, 2677

Complemento .....: SALA 01

Bairro .....: JARDIM GUANABARA

Município .....: LONDRINA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 19.140.331/0001-55

Inscrição Estadual.....: 9064739252

Registro na junta.....: 41207728970 Data registro: 15/10/2013

Inscrição Municipal.....: 2065711

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

LONDRINA, 31/12/2022

---

Responsável pela Empresa  
WALTER RUBEN MUNOZ  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 009.512.819-09

---

Técnico Contábil  
JOSÉ APARECIDO PASSONI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03951001  
CPF: 786.378.729-72



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00951281909	WALTER RUBEN MUNOZ
78637872972	JOSE APARECIDO PASSONI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/03/2023 14:24 SOB Nº 20232191603.  
PROTOCOLO: 232191603 DE 28/03/2023. NIRE: 41208877481.  
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 30/03/2023  
empresafacil.pr.gov.br



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12304334450 em 30/03/2023, protocolo 232191603. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	41208877481
CNPJ:	19140331000155
Município:	Londrina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00951281909	WALTER RUBEN MUNOZ	
78637872972	JOSÉ APARECIDO PASSONI	PR039510/O-1



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/03/2023 14:24 SOB Nº 20232191603.  
PROTOCOLO: 232191603 DE 28/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12304334450. NIRE: 41208877481.  
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 30/03/2023  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.140.331/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/10/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV HIGIENOPOLIS</b>	NÚMERO <b>2677</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>86.050-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM GUANABARA</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3037-6336</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/10/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2024** às **13:28:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Proc. Administrativo 15- 1.163/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 15/03/2024 às 15:47:21

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

PROPOSTA\_FINAL.pdf



**3S SECURITY**  
 CNPJ: 19.140.331/0001-55  
 Av. Higienópolis, 2677 - 3º andar - sala 01  
 Telefone: (43) 3336-7133  
 Londrina - PR - Brasil - CEP 86050-000

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR  
 DISPENSA ELETRONICO N° 008/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2024

<b>RAZÃO SOCIAL : 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA</b>						
<b>CNPJ: 19.140.331/0001-55</b>						
<b>IE: 9064739252</b>						
<b>OPTANTE SIMPLES NACIONAL : SIM</b>						
<b>ENDEREÇO : AV HIGIENOPOLIS N° 2677 SALA 01 - JARDIM GUANABARA - LONDRINA PR - CEP 86050-000</b>						
<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA : WALTER RUBEN MUNOZ - RG Q365754Q - CPF 009.512.819-09</b>						
<b>EMAIL: rose1@tellbusiness.com.br</b>						
<b>TELEFONE : (43)3024-0105 / (43)99193-0517</b>						
<b>DADOS BANCARIOS: Banco Itau - agencia : 6947 - conta corrente: 14974-3</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CELULAR SMARTPHONE NOVO, COM CONJUNTO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) CÂMERAS TRASEIRAS DE 50MPX/2MPX E 1(UMA) FONTAL OU SUPERIOER, TELA DE NO MÍNIMO 6,5" COM RESOLUÇÃO FHD, PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2GHZ, OU SUPERIOR, 4GB DE MEMÓRIA, 128GB PARA ARMAZENAMENTO, BATERIA DE NO MINÍMO 5.000MAH, COM TECNOLOGIA 5G, WI-FI, DUAL CHIP, CARREGADOR DE BATERIA, E GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO OBJETO.	SMARTPHONE XIAOMI REDMI 10 DUAL CHIP, 128GB – 4GB RAM – 5G – CAMERA QUADRUPLE 50MP-8MP-2MP-2MP-CAMERA FRONTAL DE 5MP	2	Und	740,00	1.480,00

R\$ 1.480,00(mil, quatrocentos e oitenta reais)

Declaro estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que compõem, tais como as despesas com com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e qualquer outro que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Prazo de validade da proposta : 60(sessenta)dias

LONDRINA-PR,15 DE MARÇO DE 2024

**WALTER RUBEN** Assinado de forma digital  
 por WALTER RUBEN  
**MUNOZ:009512** MUNOZ:00951281909  
 81909 Dados: 2024.03.15  
 14:53:27 -03'00'

**3S Security Tecnologia segurança e Serviços LTDA**  
**CNPJ/MF n°. 19.140.331/0001-55**  
**Walter Ruben Munoz**  
**Argentino / Casado / Empresário – Administrador**  
**RNE: V365754Q - CGPI/DIREX/DPF**  
**CPF n°. 009.512.819-09**



**3S Security Tecnologia Segurança e Serviços LTDA / CNPJ: 19.140.331/0001-55**  
**AV. Higienopolis 2677-03 Andar -Sala 01- CEP 86050-000- Londrina - PR**  
**Fone: 43 3336-7133**



## Smartphone Xiaomi Redmi 10 Dual Chip, 128GB – 4GB Ram – 5G – Camera Quadruple: 50mp+8mp+2mp+2mp – Camera Frontal de 5mp

### Informações do Produto

Marca	Xiaomi
Memória Interna	128GB
Memória RAM	4GB
Memória Externa	Suporta cartão Micro SD
Processador CPU	MediaTek MT6833 Dimensity 700 (7 nm) Octa-Core (Dual-Core de 2.2GHz + Hexa-Core de 2.0GHz)

GPU	ARM Mali-G57 MC2
Sistema Operacional	Android 12 + MIUI Global 13
Tela	6.58" Full HD+, com modo de leitura 3.0, modo de luz solar e proteção Corning Gorilla Glass
Taxa de Atualização	90Hz
Câmera	Principal Dual: Wide de 50MP f/1.8 e Depth Sensor de 2MP f/2.4 + Câmera Frontal de 5MP f/2.2
Frequência 2G	GSM: 850, 900, 1800, 1900 MHz
Frequência 3G	UMTS: 1(2100), 2(1900), 4(1700), 5(850), 8(900) MHz
Frequência 4G	FDD-LTE: 1(2100), 2(1900), 3(1800), 4(AWS), 5(850), 7(2600), 8(900), 20(800), 28(700) / TDD-LTE: 38(2600), 40(2300), 41(2500) MHz
Frequência 5G	FDD-NR: n1(2100), n3(1800), n5(850), n7(2600), n8(900), n20(800), n28(700), n38(2600), n40(2300), n41(2500), n77(3700), n78(3500) GHz



SIM Card	Dual SIM (Nano)
Bateria	5.000 mAh
Comunicação	USB-C - Conector Mini Jack 3.5mm
Conectividade Wireless	Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, banda dupla 2.4GHz e 5GHz - Bluetooth 5.1
Vídeo	Qualidade máxima de captura: Full HD
Localização	GPS - GLONASS - BeiDou - Galileo
Sensor	Impressão Digital - Proximidade - Sensor de Luz Ambiente - Acelerômetro - Bussola Eletrônica - IR Blaster
Peso Bruto	496 Gramas
Dimensões	Embalagem: 9.1 x 5.9 x 17.8 Cm
Inclui	Adaptador de Energia - Cabo USB - Capinha - Manual

**Proc. Administrativo 16- 1.163/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 15/03/2024 às 15:55:43

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

PROPOSTAS\_DO\_PROCESSO.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Processo Administrativo Nº 22/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 12/03/2024 08:20:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.235,38

Descrição: CELULAR SMARTPHONE NOVO, COM CONJUNTO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) CÂMERAS TRASEIRAS DE 50MPX/2MPX E 1(UMA) FONTAL OU SUPERIOER, TELA DE NO MÍNIMO 6,5" COM RESOLUÇÃO FHD, PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2GHZ, OU SUPERIOR, 4GB DE MEMÓRIA, 128GB PARA ARMAZENAMENTO, BATERIA DE NO MINÍMO 5.000MAH, COM TECNOLOGIA 5G, WI-FI, DUAL CHIP, CARREGADOR DE BATERIA, E GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO OBJETO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE DECORACOES EM FESTAS E EVENTOS LTDA	SAMSUNG / A23 128G BRANCO 5G	1.235,35
AUTHTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	SAMSUNG / Galaxy A05 - SM-A055MZKGZTO	1.230,00
ASYS TECNOLOGIA LTDA	Samsung / Galaxy M14	1.235,00
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	XIAOMI / REDMI 10	1.235,00
T3 -THIRTY THREE LTDA	Blu / B9	1.200,00
LICITAINFO LTDA	Motorola / Moto G54	1.235,00
KELLY DAIANE SILVA	Motorola / Moto G04 Grafite	1.234,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE DECORACOES EM FESTAS E EVENTOS LTDA

Horário: 12/03/2024 21:09 Documento: Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6db806ed335843edae7a88f50fa230fd.rar>

Horário: 12/03/2024 21:09 Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3b35832e42d4600a6af2c8078493518.pdf>

Horário: 12/03/2024 21:09 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab9e56a311784f3b8a0146bc60af2b5c.pdf>

AUTHTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Horário: 14/03/2024 19:31 Documento: Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/93dcbe32b3cf4415ac9c44122103c669.rar>

Horário: 14/03/2024 19:31 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/61dff4c690154f6d94367e203d7af543.pdf>

**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

---

**3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA**

**Horário:** 14/03/2024 17:07      **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/67efae38481f43fe88e4401f40c6f72d.zip>

**Horário:** 14/03/2024 17:07      **Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5c37d354f5241c4aef9d3d3469bdbed.pdf>

**Horário:** 14/03/2024 17:07      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/49fe35fd4194dcea1eac96cecede942.pdf>

---

**ASYS TECNOLOGIA LTDA**

**Horário:** 14/03/2024 21:30      **Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b114fe4808264dd7aa13344bf232066b.zip>

**Horário:** 14/03/2024 21:30      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd51580b73b045ceb5c409bd328f8138.pdf>

---

**LICITAINFO LTDA**

**Horário:** 13/03/2024 17:34      **Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed2f2374609d4541baf9c53fbb161eb3.pdf>

**Horário:** 13/03/2024 17:34      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/13224bb851654c7595b9faa4c561eff1.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

## Proc. Administrativo 17- 1.163/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 15/03/2024 às 15:56:12

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-DFIN, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SET.COMPRAS

### Solicitação de aquisição de 1 Smartphone

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

ATA\_DA\_SESSAO.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024  
Processo Administrativo Nº 22/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 12/03/2024 08:20:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/03/2024 11:32:32	CADASTRO DE PROPOSTA	ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE DECORACOES EM FESTAS E
12/03/2024 13:31:57	CADASTRO DE PROPOSTA	KELLY DAIANE SILVA
12/03/2024 21:09:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE DECORACOES EM FESTAS E
13/03/2024 10:38:05	CADASTRO DE PROPOSTA	T3 -THIRTY THREE LTDA
13/03/2024 17:34:09	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITAINFO LTDA
14/03/2024 15:51:11	CADASTRO DE PROPOSTA	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA
14/03/2024 17:06:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA
14/03/2024 19:04:06	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTHTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
14/03/2024 19:31:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTHTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
14/03/2024 21:30:36	CADASTRO DE PROPOSTA	ASYS TECNOLOGIA LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
CELULAR SMARTPHONE NOVO, COM CONJUNTO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: XIAOMI	Modelo: REDMI 10
Descrição: CELULAR SMARTPHONE NOVO, COM CONJUNTO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) CÂMERAS TRASEIRAS DE 50MPX/2MPX E 1(UMA) FONTAL OU SUPERIOER, TELA DE NO MÍNIMO 6,5" COM RESOLUÇÃO FHD, PROCESSADOR OCTA CORE DE 2GHZ, OU SUPERIOR, 4GB DE MEMÓRIA, 128GB PARA ARMAZENAMENTO, BATERIA DE NO MINÍMO 5.000MAH, COM TECNOLOGIA 5G, WI-FI, DUAL CHIP, CARREGADOR DE BATERIA, E GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO OBJETO.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 740,00	Valor Total: 1.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 3S SECURITY TECNOLOGIA	116	19.140.331/0001-55	1.235,00	740,00		Sim
2 AUTHTECH SOLUCOES INTEGRADAS	055	49.614.057/0001-70	1.230,00	980,00	32,43	Sim
3 LICITAINFO LTDA	039	52.277.278/0001-04	1.235,00	1.153,00	17,65	Sim
4 KELLY DAIANE SILVA	052	53.892.574/0001-88	1.234,00	1.153,99	0,09	Sim
5 ASYS TECNOLOGIA LTDA	057	49.354.820/0001-70	1.235,00	1.154,00	0,00	Sim
6 T3 -THIRTY THREE LTDA	040	49.593.356/0001-75	1.200,00	1.200,00	3,99	Sim
7 ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE	103	42.938.401/0001-37	1.235,35	1.229,00	2,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/03/2024 08:20:25	PUBLICADO
12/03/2024 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

15/03/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
15/03/2024 08:39:10	<b>DISPUTA</b>	
15/03/2024 08:39:10	<b>LANCE</b>	ASYS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 057) <b>1.235,00</b>
15/03/2024 08:39:10	<b>LANCE</b>	AUTHTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 055) <b>1.230,00</b>
15/03/2024 08:39:10	<b>LANCE</b>	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 052) <b>1.234,00</b>
15/03/2024 08:39:10	<b>LANCE</b>	ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE DECORACOES EM FESTAS E <b>1.235,35</b>
15/03/2024 08:39:10	<b>LANCE</b>	T3 -THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 040) <b>1.200,00</b>
15/03/2024 08:39:10	<b>LANCE</b>	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 039) <b>1.235,00</b>
15/03/2024 08:39:10	<b>LANCE</b>	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA <b>1.235,00</b>
15/03/2024 08:40:20	<b>LANCE</b>	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA <b>1.199,00</b>
15/03/2024 08:53:20	<b>LANCE</b>	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA <b>1.198,00</b>
15/03/2024 09:02:45	<b>LANCE</b>	ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE DECORACOES EM FESTAS E <b>1.229,00</b>
15/03/2024 10:04:49	<b>LANCE</b>	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 052) <b>1.197,99</b>
15/03/2024 11:06:26	<b>LANCE</b>	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA <b>1.197,00</b>
15/03/2024 11:37:21	<b>LANCE</b>	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA <b>1.196,00</b>
15/03/2024 12:12:34	<b>LANCE</b>	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 052) <b>1.195,00</b>
15/03/2024 12:28:47	<b>LANCE</b>	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA <b>1.190,00</b>
15/03/2024 14:12:47	<b>LANCE</b>	ASYS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 057) <b>1.189,00</b>
15/03/2024 14:15:25	<b>LANCE</b>	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA <b>1.180,00</b>
15/03/2024 14:21:24	<b>LANCE</b>	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 052) <b>1.179,99</b>
15/03/2024 14:21:44	<b>LANCE</b>	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA <b>1.155,00</b>
15/03/2024 14:28:32	<b>LANCE</b>	ASYS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 057) <b>1.179,00</b>
15/03/2024 14:28:51	<b>LANCE</b>	ASYS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 057) <b>1.154,00</b>
15/03/2024 14:29:16	<b>LANCE</b>	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA <b>1.100,00</b>
15/03/2024 14:29:31	<b>LANCE</b>	AUTHTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 055) <b>985,00</b>
15/03/2024 14:29:51	<b>LANCE</b>	AUTHTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 055) <b>980,00</b>
15/03/2024 14:30:03	<b>LANCE</b>	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA <b>740,00</b>
15/03/2024 14:30:41	<b>LANCE</b>	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 052) <b>1.153,99</b>
15/03/2024 14:39:06	<b>LANCE</b>	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 039) <b>1.153,00</b>
15/03/2024 14:39:11	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	
15/03/2024 14:39:11	<b>HABILITAÇÃO</b>	

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR, JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DF65-FB0C-432D-42C1> e informe o código DF65-FB0C-432D-42C1



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

---

**CONDUTOR:** JOSE CARLOS DE PAULA

---

**Apoio** LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

---

**Apoio** LUIZ RICARDO MORO DA SILVA







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF65-FB0C-432D-42C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/03/2024 15:56:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 15/03/2024 15:58:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 15/03/2024 16:00:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DF65-FB0C-432D-42C1>

## Proc. Administrativo 18- 1.163/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 15/03/2024 às 15:56:56

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-DFIN, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SET.COMPRAS

### Solicitação de aquisição de 1 Smartphone

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

VENCEDOR\_DO\_PROCESSO.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024  
Processo Administrativo Nº 22/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 12/03/2024 08:20:25

TOTAL DO PROCESSO: 1.480,00

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS 19.140.331/0001-55 1.480,00  
LTDA

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 116 Lance: 740,00 Total: 1.480,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: XIAOMI Modelo: REDMI 10

Descrição: CELULAR SMARTPHONE NOVO, COM CONJUNTO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) CÂMERAS TRASEIRAS DE 50MPX/2MPX E 1(UMA) FONTAL OU SUPERIOER, TELA DE NO MÍNIMO 6,5" COM RESOLUÇÃO FHD, PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2GHZ, OU SUPERIOR, 4GB DE MEMÓRIA, 128GB PARA ARMAZENAMENTO, BATERIA DE NO MÍNIMO 5.000MAH, COM TECNOLOGIA 5G, WI-FI, DUAL CHIP, CARREGADOR DE BATERIA, E GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO OBJETO.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.235,38 Valor Unit.: 740,00 Total Item: 1.480,00

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSE CARLOS DE PAULA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0158-5D70-6647-7900> e informe o código 0158-5D70-6647-7900





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0158-5D70-6647-7900

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/03/2024 15:57:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 15/03/2024 15:58:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 15/03/2024 16:00:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0158-5D70-6647-7900>

**Proc. Administrativo 19- 1.163/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 15/03/2024 às 15:57:31

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

## Proc. Administrativo 20- 1.163/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 15/03/2024 às 15:57:57

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-DFIN, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SET.COMPRAS

### Solicitação de aquisição de 1 Smartphone

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

ADJUDICACAO.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Processo Administrativo Nº 22/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 12/03/2024 08:20:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/03/2024 11:32:32	CADASTRO DE PROPOSTA	ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE DECORACOES EM FESTAS E
12/03/2024 13:31:57	CADASTRO DE PROPOSTA	KELLY DAIANE SILVA
12/03/2024 21:09:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE DECORACOES EM FESTAS E
13/03/2024 10:38:05	CADASTRO DE PROPOSTA	T3 -THIRTY THREE LTDA
13/03/2024 17:34:09	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITAINFO LTDA
14/03/2024 15:51:11	CADASTRO DE PROPOSTA	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA
14/03/2024 17:06:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA
14/03/2024 19:04:06	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTHTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
14/03/2024 19:31:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTHTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
14/03/2024 21:30:36	CADASTRO DE PROPOSTA	ASYS TECNOLOGIA LTDA
15/03/2024 14:54:22	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo cabd11bdb7524bac9e9fd1a71fb603b3.zip aos documentos complementares.		
15/03/2024 15:09:03	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo d8adef7ec7ce403488b50aac1d5853ee.zip aos documentos complementares.		
15/03/2024 15:09:13	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA removeu o arquivo cabd11bdb7524bac9e9fd1a71fb603b3.zip dos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO  
CELULAR SMARTPHONE NOVO, COM CONJUNTO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: XIAOMI	Modelo: REDMI 10
Descrição: CELULAR SMARTPHONE NOVO, COM CONJUNTO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) CÂMERAS TRASEIRAS DE 50MPX/2MPX E 1(UMA) FONTAL OU SUPERIOER, TELA DE NO MÍNIMO 6,5" COM RESOLUÇÃO FHD, PROCESSADOR OCTA CORE DE 2GHZ, OU SUPERIOR, 4GB DE MEMÓRIA, 128GB PARA ARMAZENAMENTO, BATERIA DE NO MÍNIMO 5.000MAH, COM TECNOLOGIA 5G, WI-FI, DUAL CHIP, CARREGADOR DE BATERIA, E GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO OBJETO.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 740,00	Valor Total: 1.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 3S SECURITY TECNOLOGIA	116	19.140.331/0001-55	1.235,00	740,00		Sim
2 AUTHTECH SOLUCOES INTEGRADAS	055	49.614.057/0001-70	1.230,00	980,00	32,43	Sim
3 LICITAINFO LTDA	039	52.277.278/0001-04	1.235,00	1.153,00	17,65	Sim
4 KELLY DAIANE SILVA	052	53.892.574/0001-88	1.234,00	1.153,99	0,09	Sim
5 ASYS TECNOLOGIA LTDA	057	49.354.820/0001-70	1.235,00	1.154,00	0,00	Sim
6 T3 -THIRTY THREE LTDA	040	49.593.356/0001-75	1.200,00	1.200,00	3,99	Sim
7 ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE	103	42.938.401/0001-37	1.235,35	1.229,00	2,42	Sim

DECLASSIFICADOS



**MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

12/03/2024 08:20:25	<b>PUBLICADO</b>				
12/03/2024 08:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
15/03/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
15/03/2024 08:39:10	<b>DISPUTA</b>				
15/03/2024 08:39:10	<b>LANCE</b>	ASYS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 057)			<b>1.235,00</b>
15/03/2024 08:39:10	<b>LANCE</b>	AUTHTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 055)			<b>1.230,00</b>
15/03/2024 08:39:10	<b>LANCE</b>	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 052)			<b>1.234,00</b>
15/03/2024 08:39:10	<b>LANCE</b>	ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE DECORACOES EM FESTAS E			<b>1.235,35</b>
15/03/2024 08:39:10	<b>LANCE</b>	T3 -THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 040)			<b>1.200,00</b>
15/03/2024 08:39:10	<b>LANCE</b>	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 039)			<b>1.235,00</b>
15/03/2024 08:39:10	<b>LANCE</b>	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA			<b>1.235,00</b>
15/03/2024 08:40:20	<b>LANCE</b>	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA			<b>1.199,00</b>
15/03/2024 08:53:20	<b>LANCE</b>	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA			<b>1.198,00</b>
15/03/2024 09:02:45	<b>LANCE</b>	ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE DECORACOES EM FESTAS E			<b>1.229,00</b>
15/03/2024 10:04:49	<b>LANCE</b>	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 052)			<b>1.197,00</b>
15/03/2024 11:06:26	<b>LANCE</b>	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA			<b>1.197,00</b>
15/03/2024 11:37:21	<b>LANCE</b>	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA			<b>1.196,00</b>
15/03/2024 12:12:34	<b>LANCE</b>	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 052)			<b>1.195,00</b>
15/03/2024 12:28:47	<b>LANCE</b>	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA			<b>1.190,00</b>
15/03/2024 14:12:47	<b>LANCE</b>	ASYS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 057)			<b>1.189,00</b>
15/03/2024 14:15:25	<b>LANCE</b>	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA			<b>1.180,00</b>
15/03/2024 14:21:24	<b>LANCE</b>	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 052)			<b>1.179,99</b>
15/03/2024 14:21:44	<b>LANCE</b>	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA			<b>1.155,00</b>
15/03/2024 14:28:32	<b>LANCE</b>	ASYS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 057)			<b>1.179,00</b>
15/03/2024 14:28:51	<b>LANCE</b>	ASYS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 057)			<b>1.154,00</b>
15/03/2024 14:29:16	<b>LANCE</b>	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA			<b>1.100,00</b>
15/03/2024 14:29:31	<b>LANCE</b>	AUTHTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 055)			<b>985,00</b>
15/03/2024 14:29:51	<b>LANCE</b>	AUTHTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 055)			<b>980,00</b>
15/03/2024 14:30:03	<b>LANCE</b>	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA			<b>740,00</b>
15/03/2024 14:30:41	<b>LANCE</b>	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 052)			<b>1.153,99</b>
15/03/2024 14:39:06	<b>LANCE</b>	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 039)			<b>1.153,00</b>
15/03/2024 14:39:11	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA					
15/03/2024 14:39:11	<b>HABILITAÇÃO</b>				
15/03/2024 15:47:40	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
15/03/2024 15:48:35	<b>ADJUDICADO</b>				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MACHADO JUNIOR, ALESSANDRO SASSARI ALVES, ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/57EE-A5C1-5860-13CC> e informe o código 57EE-A5C1-5860-13CC





**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

---

**CONDUTOR:** JOSE CARLOS DE PAULA

---

**Apoio** LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

---

**Apoio** LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57EE-A5C1-5860-13CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/03/2024 15:58:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 15/03/2024 15:58:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 15/03/2024 16:00:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/57EE-A5C1-5860-13CC>

## Proc. Administrativo 21- 1.163/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 15/03/2024 às 15:59:01

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-DFIN, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SET.COMPRAS

### Solicitação de aquisição de 1 Smartphone

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

HOMOLOGACAO.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Processo Administrativo Nº 22/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 12/03/2024 08:20:25

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/03/2024 15:48:39  
CELULAR SMARTPHONE NOVO, COM CONJUNTO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: XIAOMI	Modelo: REDMI 10
Descrição: CELULAR SMARTPHONE NOVO, COM CONJUNTO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) CÂMERAS TRASEIRAS DE 50MPX/2MPX E 1(UMA) FONTAL OU SUPERIOER, TELA DE NO MÍNIMO 6,5" COM RESOLUÇÃO FHD, PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2GHZ, OU SUPERIOR, 4GB DE MEMÓRIA, 128GB PARA ARMAZENAMENTO, BATERIA DE NO MÍNIMO 5.000MAH, COM TECNOLOGIA 5G, WI-FI, DUAL CHIP, CARREGADOR DE BATERIA, E GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO OBJETO.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 740,00	Valor Total: 1.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 3S SECURITY TECNOLOGIA	116	19.140.331/0001-55	1.235,00	740,00		Sim
2 AUTHTECH SOLUCOES INTEGRADAS	055	49.614.057/0001-70	1.230,00	980,00	32,43	Sim
3 LICITAINFO LTDA	039	52.277.278/0001-04	1.235,00	1.153,00	17,65	Sim
4 KELLY DAIANE SILVA	052	53.892.574/0001-88	1.234,00	1.153,99	0,09	Sim
5 ASYS TECNOLOGIA LTDA	057	49.354.820/0001-70	1.235,00	1.154,00	0,00	Sim
6 T3 -THIRTY THREE LTDA	040	49.593.356/0001-75	1.200,00	1.200,00	3,99	Sim
7 ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE	103	42.938.401/0001-37	1.235,35	1.229,00	2,42	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D5D4-CC47-8704-260B> e informe o código D5D4-CC47-8704-260B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5D4-CC47-8704-260B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/03/2024 16:01:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D5D4-CC47-8704-260B>

**Proc. Administrativo 22- 1.163/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 18/03/2024 às 08:52:05

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Homologacao\_Publicacao.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO BOM**

### Proc. Administrativo 21- 1.163/2024

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 15/03/2024 às 15:59:01

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-DFIN, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SET.COMPRAS

### Solicitação de aquisição de 1 Smartphone

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D5D4-CC47-8704-260B> e informe o código D5D4-CC47-8704-260B





MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024  
Processo Administrativo Nº 22/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 12/03/2024 08:20:25

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/03/2024 15:48:39  
CELULAR SMARTPHONE NOVO, COM CONJUNTO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: XIAOMI	Modelo: REDMI 10
Descrição: CELULAR SMARTPHONE NOVO, COM CONJUNTO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) CÂMERAS TRASEIRAS DE 50MPX/2MPX E 1 (UMA) FONTAL OU SUPERIOER, TELA DE NO MÍNIMO 6,5" COM RESOLUÇÃO FHD, PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2GHZ, OU SUPERIOR, 4GB DE MEMÓRIA, 128GB PARA ARMAZENAMENTO, BATERIA DE NO MÍNIMO 5.000MAH, COM TECNOLOGIA 5G, WI-FI, DUAL CHIP, CARREGADOR DE BATERIA, E GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO OBJETO.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 740,00	Valor Total: 1.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 3S SECURITY TECNOLOGIA	116	19.140.331/0001-55	1.235,00	740,00		Sim
2 AUTHTECH SOLUCOES INTEGRADAS	055	49.614.057/0001-70	1.230,00	980,00	32,43	Sim
3 LICITAINFO LTDA	039	52.277.278/0001-04	1.235,00	1.153,00	17,65	Sim
4 KELLY DAIANE SILVA	052	53.892.574/0001-88	1.234,00	1.153,99	0,09	Sim
5 ASYS TECNOLOGIA LTDA	057	49.354.820/0001-70	1.235,00	1.154,00	0,00	Sim
6 T3 -THIRTY THREE LTDA	040	49.593.356/0001-75	1.200,00	1.200,00	3,99	Sim
7 ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE	103	42.938.401/0001-37	1.235,35	1.229,00	2,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Gerado em: 15/03/2024 15:48:39

1 de 1



Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D5D4-CC47-8704-260B> e informe o código D5D4-CC47-8704-260B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5D4-CC47-8704-260B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/03/2024 16:01:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D5D4-CC47-8704-260B>

**Proc. Administrativo 23- 1.163/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 18/03/2024 às 08:52:18

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 1.346/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 18/03/2024 às 08:54:06

**Setores (CC):**

EXEC, EXEC-CAI, SEAD, SET.COMPRAS

Prezados,

processo pronto para execução.

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

HOMOLOGACAO\_ASSINADO\_1DOC.pdf

## Proc. Administrativo 21- 1.163/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT  
**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação  
**Data:** 15/03/2024 às 15:59:01

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-DFIN, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SET.COMPRAS

### Solicitação de aquisição de 1 Smartphone

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

HOMOLOGACAO.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Processo Administrativo Nº 22/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 12/03/2024 08:20:25

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/03/2024 15:48:39  
CELULAR SMARTPHONE NOVO, COM CONJUNTO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: XIAOMI	Modelo: REDMI 10
Descrição: CELULAR SMARTPHONE NOVO, COM CONJUNTO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) CÂMERAS TRASEIRAS DE 50MPX/2MPX E 1(UMA) FONTAL OU SUPERIOER, TELA DE NO MÍNIMO 6,5" COM RESOLUÇÃO FHD, PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2GHZ, OU SUPERIOR, 4GB DE MEMÓRIA, 128GB PARA ARMAZENAMENTO, BATERIA DE NO MÍNIMO 5.000MAH, COM TECNOLOGIA 5G, WI-FI, DUAL CHIP, CARREGADOR DE BATERIA, E GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO OBJETO.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 740,00	Valor Total: 1.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 3S SECURITY TECNOLOGIA	116	19.140.331/0001-55	1.235,00	740,00		Sim
2 AUTHTECH SOLUCOES INTEGRADAS	055	49.614.057/0001-70	1.230,00	980,00	32,43	Sim
3 LICITAINFO LTDA	039	52.277.278/0001-04	1.235,00	1.153,00	17,65	Sim
4 KELLY DAIANE SILVA	052	53.892.574/0001-88	1.234,00	1.153,99	0,09	Sim
5 ASYS TECNOLOGIA LTDA	057	49.354.820/0001-70	1.235,00	1.154,00	0,00	Sim
6 T3 -THIRTY THREE LTDA	040	49.593.356/0001-75	1.200,00	1.200,00	3,99	Sim
7 ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE	103	42.938.401/0001-37	1.235,35	1.229,00	2,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D5D4-CC47-8704-260B> e informe o código D5D4-CC47-8704-260B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5D4-CC47-8704-260B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/03/2024 16:01:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D5D4-CC47-8704-260B>

**Proc. Administrativo 24- 1.163/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 18/03/2024 às 08:54:44

**Setores (CC):**

EXEC, EXEC-CAI

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*